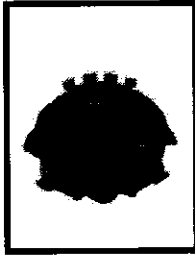


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO Nº 039/2020
ABERTURA: 30/04/2020 às 09:00 hrs
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENVELOPE 02 – (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PROponente: R. A. Martins Distribuidora ME
RUA: Ody Silveira, 575, Alto da Boa Vista, Londrina/PR
CEP: 86083-040
CNPJ: 26.984.213/0000199 I.EST: 90768672-80
FONE: (43) 3328-0200
E-MAIL: licitacao@ramdistribuidora.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 020/2020

MODALIDADE: Pregão

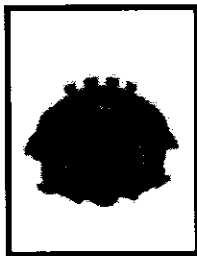
PROPOSITOR: R. A. Mourtes Dist

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes 02	sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim	OK	
Aplica-se para o item 04 o que segue: Cópia da Carteira de Registro (CREA) do Responsável Técnico no respectivo Conselho de Classe o qual será o responsável técnico dos serviços de instalação do Ar Condicionados. Certidão de Registro da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, dentro do prazo de validade. - Comprovação de que o engenheiro responsável técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa	Sim		
Anexo V	Sim	OK	
Anexo VII	Sim	OK	
Anexo VIII	Sim	OK	
Anexo IX	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias	OK	
Prazo de Entrega	10 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 30/04/2020

Assinatura do Membro Conferente

1

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ n.º 26.984.213/0001-99**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário para **EIRELI**, **RICARDO ANTONIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7243254-1 SESP/PR, CPF sob n.º 006.108.249-02 e CNH sob n.º 02715277409 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, a Rua Eurico Hummig, n.º 255 – Apartamento 304 – Torre Azaleia – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-464, na qualidade de empresário da empresa **R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA**, com sede a Rua Ody Silveira, n.º 575 – Alto da Boa Vista – CEP: 86.083-040 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire **4110817852** em data de **13/12/2017**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.984.213/0001-99, ora transforma seu registro de Empresário em **ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n.º 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é elevado ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados em moeda corrente do país e R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizados por lucros acumulados contabilizado em 31/12/2018, neste ato passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa será administrada pelo seu titular, **RICARDO ANTONIO MARTINS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração deste **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

2

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ n.º 26.984.213/0001-99**

CLÁUSULA QUINTA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, produtos odontológicos, produtos de higiene e limpeza, conservação domiciliar, cosméticos, produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos de armarinhos e tecidos **passará a ser** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos e Comércio atacadista de tecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ n.º 26.984.213/0001-99**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário para EIRELI, JOSE RICARDO ANTONIO MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7243254-1 SESP/PR, CPF sob n.º 006.108.249-02 e CNH sob n.º 02715277409 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, a Rua Eurico Hummig, n.º 255 – Apartamento 304 – Torre Azaleia – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-464, na qualidade de empresário da empresa **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI**, com sede a Rua Ody Silveira, n.º 575 – Alto da Boa Vista – CEP: 86.083-040 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente girará sob a denominação de **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI**, com sede na Rua Ody Silveira, n.º 575 – Alto da Boa Vista – CEP: 86.083-040 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ n.º 26.984.213/0001-99**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos e Comércio atacadista de tecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação e iniciando suas atividades em 13/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pelo seu titular, **RICARDO ANTONIO MARTINS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

4

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ n.º 26.984.213/0001-99**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Londrina – Estado do Paraná**, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina – Paraná, 04 de Setembro de 2019.

RICARDO ANTONIO MARTINS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00610824902	RICARDO ANTONIO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 16:25 SOB Nº 41600940695.
PROTOCOLO: 195730577 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904353536. NIRE: 41600940695.
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RICARDO ANTONIO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / CNH. CRESSER / UF
7243254-1 **PR**

CPF
006.108.249-02 **DATA NASCIMENTO**
25/10/1979

FILIAÇÃO
ARLINDO MARTINS
DELBA SILVA MARTINS

PERMISSÃO **ACE** **CR. NOME**
A7

MP. REGISTRO **VALIDADE** **1ª EMISSÃO**
62715277489 25/10/2017 26/03/1998

DATA EMISSÃO
25/10/2017

LOCAL
LONDREIRA, PR

DATA EMISSÃO
25/10/2017

30274170808
PR813375472

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1529619841

PROIBIDO PLASTIFICAR
1529619841

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ M.875-6
R. Paraná 500 - Fone: (41) 3027-1000 - Fax: (41) 3027-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.pr.jus.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cito de

Cód. Autenticação: 86582304201401450655-1; Data: 23/04/2020 14:08:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA05847-FMKR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Atribuído de Marca Cartório
Fó 300

Contra os dados do ato em: <https://sedejudicial.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2020 14:18:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1506357

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2021 14:08:08 (hora local).

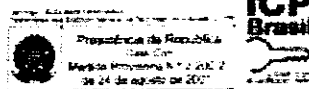
*Código de Autenticação Digital: 86582304201401450655-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a6762a5253fae0ae8dd236e0af489f2291314319d9dc6123106878dc20b94bf3efafcb0b2ac5f5e01cc7ce658765da02



ICP
Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.213/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ODY SILVEIRA	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****
CEP 86.083-040	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO LONDINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@RAMDISTRIBUIDORA.COM.BR		TELEFONE (43) 3328-0200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 14:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rouie

RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
90768672-80**Inscrição CNPJ**
26.984.213/0001-99**Início das Atividades**
12/2017**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA ODY SILVEIRA, 575 - ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040**
FONE: (43) 3324-5923
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 12/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.108.249-02	RICARDO ANTONIO MARTINS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 23/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90768672-80

Emitido Eletronicamente via Internet
23/04/2020 13:50:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

23/04/2020

ReceitaPR - Cadastro de Inscrições Estaduais (Paraná)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
23/04/2020 - 13:54:00

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90768672-80	Inscrição CNPJ 26.984.213/0001-99
Nome Empresarial	R.A. Martins - Distribuidora - Eireli	
Endereço	Rua Ody Silveira, 575. Alto da Boa Vista 86083-040 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3324-5923	
E-mail	ATIVA@SERCOMTEL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Pecas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4641-9/01 - Comercio Atacadista de Tecidos 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2017	
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

28/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:17 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **0B48.CC3F.D687.4018**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

902

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021704537-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.984.213/0001-99**
Nome: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1415878 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

R A MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF/CNPJ: 26.984.213/0001-99

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de março de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
91n2eb9eP0Yo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.984.213/0001-99**Razão Social:** R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME**Endereço:** RUA EURICO HUMMIG 255 APTO 304 2555 / PALHANO / LONDRINA / PR /
86050-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020030503493944733007

Informação obtida em 30/03/2020 11:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.984.213/0001-99

Certidão n°: 191289984/2019

Expedição: 06/12/2019, às 10:19:44

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.984.213/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Louival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 26.984.213/0001-99.

CUSTAS: R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

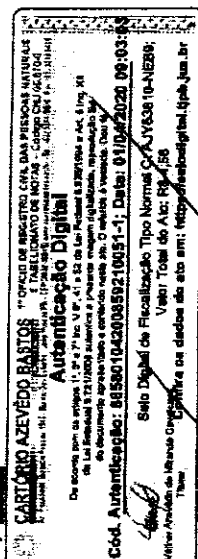
Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de Marco de 2020.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2020 08:35:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1494544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/03/2021 11:26:31 (hora local).

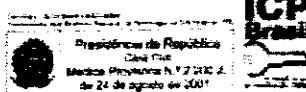
¹Código de Autenticação Digital: 86583103201126060814-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8b0c0b1842373554e7da0bcbf314a6175cbec849108bde006ae0201fe9522ad14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf369eb32b82ec621efeea2fc41c8772ea1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.367/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, de acordo com recurso repassado ao município, através da RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.

Atestamos para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que a empresa R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.984.213/0001-99, estabelecida na Rua ODY SILVEIRA, nº 575 cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.083-040, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Antônio Martins, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida da Liberdade, nº 338, bairro Carnascialli na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.077-080, inscrito no CPF/MF Sob nº 006.108.249-02, já forneceu objetos iguais ou similares ao constante objeto acima, através do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018**, tendo atendido prontamente as obrigações contratuais, não pesando contra referida empresa, até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta, estando apta ao comércio de suas atividades principais.

Lobato, 14 de janeiro de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
SETOR DE LICITAÇÕES



E-mail: gabinete-lobato@lobato.pr.gov.br / administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

28/01/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86581401191105030105>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2019 08:06:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1151735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2020 11:15:44 (hora local).

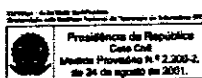
¹Código de Autenticação Digital: 86581401191105030105-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c715833c7c922deb0989c17f77121f7eba97ab6cd2c5b1a7ef781a0915ead514319d9cfc6123106878dc20b84fbaf3b3ace288ea35feba905b729bc3f882eb



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO CAPACITAÇÃO TECNICA

Através desta, afirmamos que a empresa:
R.A.MARTINS – DISTRIBUIDORA –ME, inscrita no CNPJ nº
26.984.213/0001-99, localizada Junto a Rua Ody Silveira, 575,
BARRACÃO - CEP: 86083040 - BAIRRO: ALTO DA BOA
VISTA, Londrina/PR,, ref. Ao Fornecimento de
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22D, dentro do prazos e
cronogramas previstos e nada temos até agora que a desabone.

Por ser verdade firmo presente

Santo Inácio Pr., 10 de Outubro de 2.019.

CIRO YUUKOGA
Depto de Licitação



Abre

Abre

17/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86581710191339440178>

911

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2019 13:48:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1374717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2020 13:43:16 (hora local).

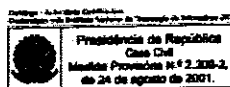
¹Código de Autenticação Digital: 86581710191339440178-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

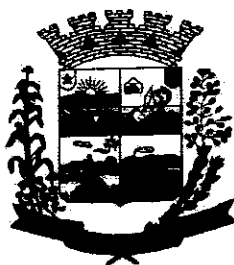
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b882bee67f061ca4a9d7cf10b8a42650e4a14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3145d9795f081a898bd65f67f04045580



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas, com sede a Avenida Belo Horizonte, 695, centro, Nova Tebas – PR, inscrita no CNPJ 80.620.172/0001-05, **ATESTA** que a empresa **R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME**, inscrita sob CNPJ: 26.984.213/0001-99, I.E.: 90768672-80, com sede a Rua Ody Silveira, 575, Alto Boa Vista, Londrina – PR, tem cumprido com as exigências contratuais, no fornecimento de produtos e equipamentos laboratoriais, móveis hospitalares, equipamentos, produtos e materiais odontológicos, equipamentos e materiais de fisioterapia, materiais médicos e hospitalares, dentre outros nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida, até a presente data.

Nova Tebas 18 de julho de 2018.

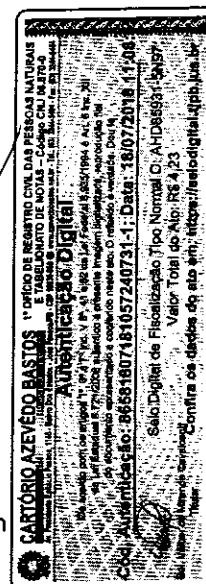
JOÃO PAULO ARENT

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 R - 25 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: planejamentoont@gmail.com



18/07/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86581807181057240731>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 12:35:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1032437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 11:08:51 (hora local)**.

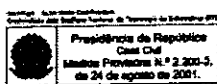
Código de Autenticação Digital: 86581807181057240731-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be2458eacde576514bfaf5736f89f7fd7014319d9cfc6123106878dc20b94fbaf32f76b330972e8cb1d27586affddcc2b



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Abie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

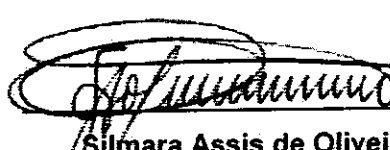
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sertaneja, com sede à Av. Nossa Senhora do Rocio, 233 Sertaneja/PR. CNPJ Nº 75.393.082/0001-80, telefone: (43)3562-1172 - fax: (43) 3562-1010, após constatações gerais, referente à empresa R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, 575 – Bairro Alto da Boa Vista – Londrina/PR., **ATESTA** que, a empresa em questão cumpriu as exigências contratuais, nos fornecendo equipamentos como: Compressor Odontológico - Marca/Modelo: Chiaperini MC 10 BPO 60; Bomba a Vácuo - Marca/Modelo: Schuster Sutron Eletronic Plus; Ultrassom Odontológico com Bomba Peristáltica - Marca/Modelo: Schuster Sonic Laxis BP LED; Conjunto Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada a cadeira) - Marca/Modelo: Alliage D700 modelo air + 02 mochos D700 + fotopolimerizador acoplado de LED D700 e materiais/produtos hospitalares como compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 isento de impureza 8 camadas Erimed, nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida, até presente data.

Atestado válido por tempo indeterminado.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Sertaneja/PR, 11 de outubro de 2019.


Silmara Assis de Oliveira
Diretora do Departamento de Licitação
Decreto nº 5657/2017
Sertaneja - PR

Diretora do Departamento de Licitação



17/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86581710191226480771>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2019 13:19:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1374619

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2020 12:31:52 (hora local).

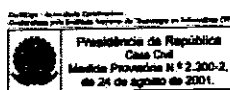
¹Código de Autenticação Digital: 86581710191226480771-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bfd4e754d40237998d696935d9a2b882dd89f1897a0c787583ba8c3049b37ba14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3e568ad98fc7fb1f6de47e40d0c27d19



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
 Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
 Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

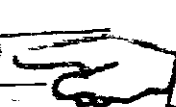
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sertaneja, com sede à Av. Nossa Senhora do Rocio, 233 Sertaneja/PR, CNPJ N° 75.393.082/0001-80, telefone: (43)3562-1172 - fax: (43) 3562-1010, após constatações gerais, referente à empresa R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, 575 – Bairro Alto da Boa Vista – Londrina/PR., **ATESTA** que, a empresa em questão tem cumprido as exigências contratuais, nos fornecendo equipamentos e produtos/materiais médicos e hospitalares, nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida, até presente data.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Sertaneja/PR, 14 de janeiro de 2019.

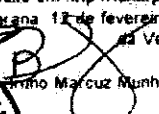

Silmara Assis de Oliveira
 Diretora do Departamento de Licitação

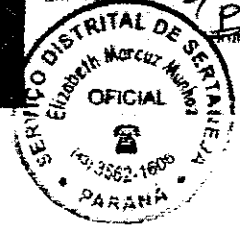

Silmara Assis de Oliveira
 Diretora do Departamento de Licitação
 Decreto nº 5657/2017
 Sertaneja - PR

TABELIONÁRIO
MARCUZ MUNHOZ

Registro Civil e Tabelionato de Notas Marcuz Munhoz
 Elizabeth Marcuz Munhoz - Oficial
 Rua Presidente Castelo Branco, 339 - Fone: (43) 3562-1172
 Sertaneja - Paraná - CEP: 86.340-000

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA (4483)**. *51544F* Emol: R\$4 19
 Funrejus: R\$1,05 Selo R\$0,80 FADEP R\$0,21
 Selo Digital nº RMGLR.Qhursk.ZJN9F, Controle:
 407k1.vpjun. Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Dou fe. Sertaneja-Paraná 12 de fevereiro de 2019
 Em Teste da Verdade


 Marcuz Munhoz





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
 Rua Pinheiro (Antiga Rua 146 - Rua São Estevão - Jd. Pinaré) - CEP: 86.340-000 Sertaneja - PR, 14 de Janeiro de 2019

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.724/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86581202191254100715-1; Data: 32/02/2018 12:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO22858-AK10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Marcuz


 Silmara

12/02/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86581202191254100715>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2019 12:56:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1176039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/02/2020 12:55:12 (hora local).

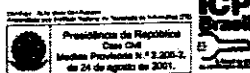
*Código de Autenticação Digital: 86581202191254100715-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe6bc05b9d0da34e80506e72fc9f1af360407f3d70af52b4a632e0a5bf88ab144e05e514319d9cf06123106878dc20b94fba37a3a4fd70b9e2423a907f68017390255



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720195085438

1. Responsável Técnico

MARIO ALBERTO RAMOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1703203267

Carteira: PR-22233/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**

CNPJ: 26.984.213/0001-99

R ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA- LONDRINA/PR 86083-040

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 17/10/2019

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA- LONDRINA/PR 86083-040

Data de Início: 17/10/2019

Previsão de término: 25/10/2019

Proprietário: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**

CNPJ: 26.984.213/0001-99

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Laudo] de edificação de alvenaria

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

MARIO ALBERTO RAMOS - CPF: 452.360.209-30

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 26.984.213/0001-99

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 17/10/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195085438

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

919

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa R.A Martins Distribuidora ME, com sede na rua Ody Silveira, 575, Alto da Boa Vista, CGC. Nº 26.984.213/0001-99, representada pelo(a) Sr. Ricardo Antônio Martins portador(a) do RG nº. 7243254-1 SSP/PR e CPF. nº. 006108249-02, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Londrina, 29 de Abril de 2020.

26.984.213/0001-99
90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Pregão Presencial nº. 020/2020 A Empresa: R.A Martins Distribuidora - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.984.213/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Ricardo Antônio Martins, portador (a) do documento de identidade RG nº. 7243254-1, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 006108249-02, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 29 de Abril de 2020.

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Londrina/PR, Data: 28/04/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Presencial N° 020/2020

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: R.A Martins Distribuidora ME

CNPJ nº: 26.984.213/0001-99

Endereço: Rua Ody Silveira nº 575 Bairro: Alto da Boa Vista Cidade: Londrina Estado Paraná

Conta Corrente nº 23439-7 Agência Bancária nº 1582-2 Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 90768672-80

Inscrição Municipal: 2316110

Email: licitacao@ramdistribuidora.com.br

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Ricardo Antônio Martins Função/Cargo: Socio Proprietário

Data de Nascimento: 25/10/1979

RG nº 7243254-1 Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 006108249-02

Endereço: Rua Eurico Hummig nº 255 Bairro: Gleba Palhano

CEP: 86050-464

Fone: (43) 3328-0200

Email: ricardo@ramdistribuidora.com.br

Londrina, 29 de Abril de 2020.

26.984.213/0001-99

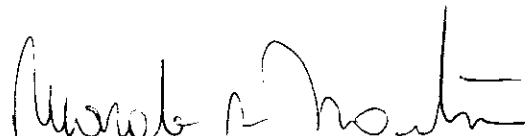
90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR


R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

922

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 020/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa R.A Martins Distribuidora ME CNPJ nº 26.984.213/0001-99, participante do processo licitatório Pregão Presencial nº20/2020, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Londrina, 29 de Abril de 2020.

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

923

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ricardo Antônio Martins, portador(a) do RG nº. 7243254-1, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 26.984.213/0001-99, representada pelo(a) Sr.(a) Ricardo Antônio Martins, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Londrina, 29 de Abril de 2020.

26.984.213/0001-99

90768672-80

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.

RUA ODY SILVEIRA, 575

ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040

LONDRINA - PR

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

CPF: 006.108.249-02



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa R. A. Martins Distribuidora ME, inscrita no CNPJ nº 26.984.213/0001-99, com sede na Rua Ody Silveira, 575, Alto da Boa Vista, CEP: 86083-040, Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ricardo Antônio Martins, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.243.254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, DECLARA, para fins previstos neste Edital, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 40 do art. 30 da Lei Complementar no 12312006 e art. 11 do Decreto no 8.20412007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar no 12312006 e Lei Complementar nº 14712014.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Londrina, 24 de Abril de 2020

FIRMA RECONHECIDA

Ricardo Antônio Martins

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário/ Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

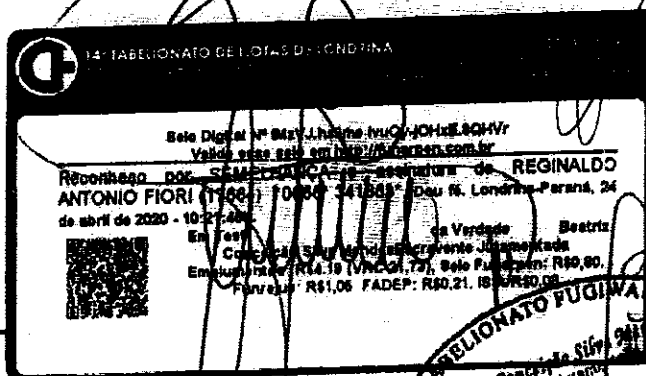
CPF: 006.108.249-02

CARTÓRIO FUGIWA

Contador: Reginaldo Antônio Fiori

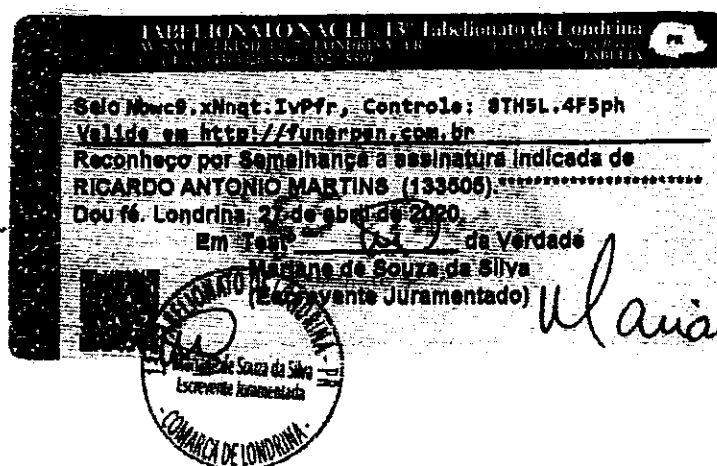
CRC: PR-36115/O-2

CPF: 640.713.679-20



br comercial@ramdistribuidora.com.br 43 99154 9347

Silveira, 575 | Bairro: Alto da Boa Vista | CEP: 86.083-040 | Londrina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/04/2020 15:45:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1508153

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/04/2021 15:05:56 (hora local).

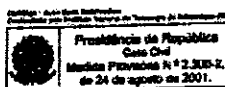
**Código de Autenticação Digital*: 86582704201501110421-1 a 86582704201501110421-2

**Legislações Vigentes*: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc22f5c5cc7768609ad2d9bd1895df7f37b6fb32892e49a7a48fe4c8950908b6114319d9cfc6123106878dc20b84fba3967e3e561c3b4b684f736dd5dd93e2f2





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI			Protocolo: PRC2001859531	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600940695	CNPJ 26.984.213/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2017	Início de Atividade 01/02/2017	
Endereço Completo Rua ODY SILVEIRA, Nº 575, ALTO DA BOA VISTA - Londrina/PR - CEP 86083-040				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RICARDO ANTONIO MARTINS		CPF 006.108.249-02	Administrador S	Início do Mandato 01/02/2017
Dados do Administrador Nome RICARDO ANTONIO MARTINS		CPF 006.108.249-02	Início do Mandato 04/09/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 18/09/2019	Número 20195730577	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 11:21:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 089JUEVR.



PRC2001859531

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO C-ML DAS PESSOAS NATURAIS P. 4
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CML 06.879-8
De acordo com as leis 11.791 e 11.792, de 19 de Setembro de 2008 e a Lei Federal 11.952/2009 e Art. 9 Inc. VI
da Lei Estadual 17.714/2009 autoriza a impressão e a utilização digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dado em
Cód. Autenticação: 86583103201126060814-1; Data: 31/03/2020 11:26:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY62795-ODHC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Atribuído de Mensagem Certificada
Tela
Confira os dados do ato em: <https://saoedigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2020 11:28:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1494544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/03/2021 11:28:31 (hora local).

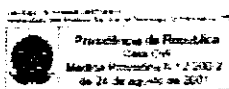
¹Código de Autenticação Digital: 86583103201126060814-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69f6b0c05be3a787311737b18078e8d1abd01520e78277f5d1571fd8a002ef4f17a9a573814319d9cfc6123106878dc20b94fbaf369eb32b82ec621efeea2fc11c8772ea1





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº 1937583226
Inscrição Municipal 2316110

Razão Social: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Atividades (CNAE): 4649-4/99.00 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados an,
4642-7/02.00 - Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profission e de segur do trabalho,
4641-9/03.00 - Comercio atacadista de artigos de armarinho,
4641-9/01.00 - Comercio atacadista de tecidos,
4649-4/02.00 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico,
4645-1/03.00 - Comercio atacadista de produtos odontologicos,
4645-1/01.00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Município: Londrina **Endereço:** RUA ODY SILVEIRA, 575 - ALTO DA BOA VISTA

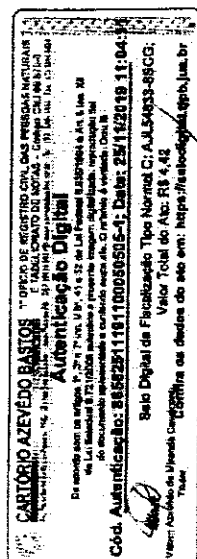
CEP: 86083040

Área: 400.00

Local e data: Londrina, quarta, 20 de novembro de 2019

Validade: terça, 19 de maio de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Observação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CMC) = 2316110

PRP1937583226 - LITFADO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
COM BASE NO DECRETO Nº 5.581-ARI - QUE TRAZ AS REGRAS DO ALI Nº 1.441-1
ALTERADA PELA LEI Nº 11.979/2018 ART. 1º PARÁGRAFO 3º PARA APRESENTAR CNPJ E
CONTRATO SOCIAL SEM A ATIVIDADE CNAE 46.04-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
PARTES E PEÇAS OU APRESENTAR TOLNCA SANITARIA COM ESTA ATIVIDADE E PARA
INCLUIR A ATIVIDADE CNAE 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL - QUE NÃO FORAM REGISTRADAS
ANteriormente NO CONTRATO SOCIAL E/OU EM ATIVIDADES CNAE 46.49-4-99

[Handwritten signatures and initials]

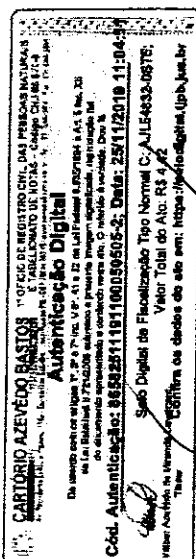
PROIBIDO EXERCER A ATIVIDADE CNAB 16466180000 - ATIVIDADE LIBERADA SOMENTE COM A VISTORIA PREVIA DA VIGILANCIA SANITARIA E EXERCIDA EXCLUSIVAMENTE NO PUNTO DE REFERENCIA DO ESTABELECIMENTO. (ANEXO 01) 13228/2014 - BRASIL - 13/12/2014

ÁREA UTILIZADA = 400 M2.

Código de Autenticidade: 195KMSQXUC

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 13:58:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1399431

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/11/2020 11:04:11 (hora local)**.

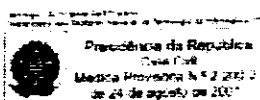
¹Código de Autenticação Digital: 86582511191100050505-1 a 86582511191100050505-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebfb8b757c58ba04bfceab523113aaf9cdc5c7dc51e14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf303e69af4b4a7aa80148dd0bdd6130308





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa ➡➡ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 15375

Nome Fantasia:

Razão Social: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Inscrição Municipal: 2316110

Atividades (CNAE): 4664-8/00.00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas.

4645-1/03.00 - Comercio atacadista de produtos odontologicos.

4645-1/01.00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Município: Londrina **Endereço:** RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DA BOA VISTA

CEP: 86083040

Local e data: Londrina, segunda, 18 de novembro de 2019

Validade: quinta, 15 de outubro de 2020

Cód. Req.: prp1937583226

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

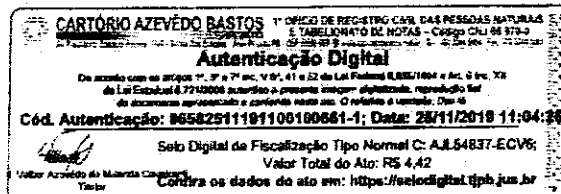
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Licenciado até 15/10/2020 para as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos.

As atividades compreendidas nos Cnaes 4642-7/02.00, 4641-9/01.00, 4641-9/03.00, 4645-4/03.00 e 4649-4/02.00 não são sujeitas a vigilância sanitária.

Código de Autenticidade: 19QBGKOID1



ESSE DOCUMENTO CONTERÁ A FIRMADO DO ATO DE FISCAL VISÍVEL DO
ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Cód. CNJ 08.470.0
R. Princesa, 1.400 - Fátima, 13.120-000 - São Paulo, SP - Tel: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º inc. XII
do 1º do Estatuto 6.721/096 atribuído a 1ª escritura eletrônica digitalizada, reproduzida, fiel
do documento original e condecoração neste ato. O referencial e validade. Doc. 10

Cód. Autenticação: 86582511101100100661-2; Data: 25/11/2019 11:04:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUL54836-3KPR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Assinado de Minuto Computador
Título

Confira os dados do ato em: <https://verificadigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/11/2019 13:58:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1399434

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/11/2020 11:04:26 (hora local).

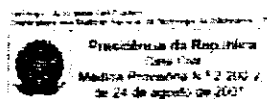
¹Código de Autenticação Digital: 8658251191100100661-1 a 8658251191100100661-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3ceb18b757c57e079f584776a664310bd727fab883e414319d9cfc6123106878dc20b94fbaf399e98298bf0df38a8ad4dda8a9500d5e



30/03/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ

26.984.213/0001-99

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

Responsável Legal

RICARDO ANTONIO MARTINS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.16.849-6 (X881H60L7003)

Data do Cadastro

15/10/2018

Situação

☐ Ativa

N° do Processo

25351.374892/2018-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de julho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Cremer S.A. CNPJ: 82.641.325/0013-51
Endereço: Rua Ewald Jansen, 777, Saito Weissbach, Blumenau - SC
CEP: 89032-085
Autorização de Funcionamento: 8.10.663-4 Expediente: 0238531/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Micro Imagem Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda CNPJ: 14.641.012/0001-79
Endereço: Alameda Vênus, nº 233, Bairro American Park Empresarial NR, Indaiatuba - SP CEP: 13347-659
Autorização de Funcionamento: 8.08.402-6 Expediente: 0071168/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO PONTES, 293
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.833.867/0001-11
PROCESSO: 25351.378716/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17859.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 29.565.364/0001-09
PROCESSO: 25351.383999/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17871.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52.957.693/0001-09
PROCESSO: 25351.377973/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17855.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 327
BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 05.453.125/0001-90
PROCESSO: 25351.374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501
BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
PROCESSO: 25351.379087/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.17866.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAISA ROSANA DE LIMA ME
ENDEREÇO: AV JOSE PEREIRA LOPES 1607 SALA 1
BAIRRO: JARDIM BOTAFOGO 1 CEP: 13575380 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 23.823.952/0001-00
PROCESSO: 25351.374423/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17854.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSIT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SURUBIM - Nº 4925 - SALA 1
BAIRRO: lagoa CEP: 76812020 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 20.655.105/0001-96
PROCESSO: 25351.378029/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17858.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF
BAIRRO: Água Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.035.146/0030-10
PROCESSO: 25351.378628/2018-04 AUTORIZ/MS: 3272796H2422 (8.16860.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO, 1000 - PARTE
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.834.025/0015-78
PROCESSO: 25351.129118/2018-05 AUTORIZ/MS: 22W16764X626 (8.16870.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dental almeida ltda
ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº 451, Sala 206
BAIRRO: Centro CEP: 9552000 - OSÓRIO/RS
CNPJ: 08.814.446/0001-61
PROCESSO: 25351.305631/2018-09 AUTORIZ/MS: P408LH541283 (8.16855.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, KM 56.6, GALPÃO 05 E 06
BAIRRO: PARATIBE CEP: 53413000 - PAULISTA/PE
CNPJ: 24.455.677/0001-82
PROCESSO: 25351.597961/2018-11 AUTORIZ/MS: H3610M706M9W (8.16842.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.375986/2018-12 AUTORIZ/MS: 4WV1H6W58H40 (8.16845.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: s w log transportes ltda
ENDEREÇO: av julio buono 2357
BAIRRO: vila gustavo CEP: 02201002 - SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 25.063.825/0001-86
PROCESSO: 25351.374195/2018-18 AUTORIZ/MS: WL61260XXM6L (8.16850.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.834.025/0001-72
PROCESSO: 25351.626802/2018-22 AUTORIZ/MS: 22W16764H15 (8.16869.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 29.565.364/0001-09
PROCESSO: 25351.384000/2018-30 AUTORIZ/MS: 3HX1409WY65Y (8.16871.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 59
BAIRRO: ALTO DO PARI CEP: 0302030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.233.211/0008-06
PROCESSO: 25351.379141/2018-31 AUTORIZ/MS: 590101046H79 (8.16866.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

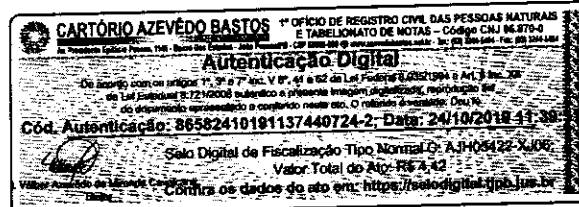
EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52.957.693/0001-09
PROCESSO: 25351.377962/2018-32 AUTORIZ/MS: X203X7L2YX9W (8.16858.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501
BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
PROCESSO: 25351.379085/2018-34 AUTORIZ/MS: 33W1H1W64H8Y (8.16865.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOREN DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JACOB MACHAN 1593
BAIRRO: CENTRO CEP: 83320352 - PINHAIS/PR
CNPJ: 28.697.047/0001-75
PROCESSO: 25351.378509/2018-43 AUTORIZ/MS: 91X1X4Y8M64H (8.16856.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Bocacio nº 471, parte - Galpão
BAIRRO: Chacaras Arcampo CEP: 25251430 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 21.892.032/0006-23
PROCESSO: 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS: 9H31XL22M627 (8.16859.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: up medic ltda me
ENDEREÇO: rua helio de castro maia, 421, loja 01
BAIRRO: jardim paulista CEP: 79050020 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 29.139.719/0001-90
PROCESSO: 25351.374220/2018-55 AUTORIZ/MS: 08X199H9H709 (8.16851.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS



EMPRESA: garcia e ribeiro transportes ltda me
ENDEREÇO: avenida armando giasetti, 605, sala 14
BAIRRO: engordadouro CEP: 13214525 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 26.988.872/0001-01
PROCESSO: 25351.374042/2018-62
W8810267562H (8.16846.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 327
BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 05.453.125/0001-90
PROCESSO: 25351.374772/2018-63
P5M4497XHMW1 (8.16852.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CLAUDIA ANELISE BECK ME
ENDEREÇO: AV. BOANERGES GOMIDE 82
BAIRRO: ALTO DAS BRISAS CEP: 16304250 - PENAPOLIS/SP
CNPJ: 24.783.178/0001-14
PROCESSO: 25351.228007/2018-72
X86158842M66 (8.16862.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: R & N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS TEIXEIRA 211
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075130 - NATAL/RN
CNPJ: 29.712.102/0001-11
PROCESSO: 25351.374474/2018-73
50W1943HMH50 (8.16833.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOMILLER IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTE 985 BLOCO D SALA 110 ED. MARINA OFFICE
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71200030 - GUARÁ/DF
CNPJ: 29.912.285/0001-19
PROCESSO: 25351.387080/2018-85
43WIM147W13 (8.16872.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE COLARES, 786 - PARTE A
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.223.211/0010-20
PROCESSO: 25351.379167/2018-89
590101041W89 (8.16867.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDO FISIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. E NÚMERO 141 QD B2 LOTE 25
BAIRRO: JARDIM GOIAS CEP: 74810030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.816.914/0001-68
PROCESSO: 25351.378612/2018-93
0L41Y0X7829L (8.16857.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: STRC SUL TR 04 CONJUNTO A LOTE 04 E 05
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225541 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 44.914.992/0020-09
PROCESSO: 25351.378595/2018-94
9Y824269Y3W (8.16863.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ENDEREÇO: Rua Dos Coqueiros, 1366/ 1380/ 1398 e 1408
BAIRRO: Utinga CEP: 09080010 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 43.035.146/0001-85
PROCESSO: 25351.378637/2018-97
8.16861.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV. MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 29.565.364/0001-09
PROCESSO: 25351.384053/2018-51
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501
BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
PROCESSO: 25351.379042/2018-59
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ANTARES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA D. Nº 28
BAIRRO: VILA GUARACY CEP: 77423480 - GURUPI/TO
CNPJ: 00.511.346/0001-54
PROCESSO: 25351.383105/2018-71
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MVC TRANSPORTE E LOGISTICA S.A
ENDEREÇO: RUA AMALIA RODRIGUES DE JESUS, 137 C
BAIRRO: FELIPE CLAUDIO DE SALES CEP: 33609000 - PEDRO LEOPOLDO/MG
CNPJ: 26.336.941/0001-94
PROCESSO: 25351.384130/2018-72
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 52.957.693/0001-09
PROCESSO: 25351.378004/2018-89
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: AROMAS VITAE LTDA - ME
ENDEREÇO: R. RUA DEUSNY JOSE DA SILVA, 12 casa
BAIRRO: CENTRO CEP: 75740000 - GOIANDIRA/GO
CNPJ: 26.194.686/0001-92
PROCESSO: 25351.368522/2018-94
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 37

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.794, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: R. NILA MARIA DA SILVA, 97-B
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 88390000 - BARRA VELHA/SC
CNPJ: 06.097.057/0001-37
PROCESSO: 25351.677927/2011-11
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANX INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAVIQUIOLI, Nº 57
BAIRRO: LIMEIRA CEP: 88356134 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 14.663.297/0001-80
PROCESSO: 25351.120110/2012-27
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13
BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.451128/2013-45
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SGA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FL 11 QD 12 LT 1
BAIRRO: SETOR PARQUE DAS FLORES CEP: 74595265 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 73.988.057/0001-14
PROCESSO: 25351.031545/2018-46
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A.
ENDEREÇO: R. JOSE GUERRA 127 ANDAR 1 SALA B
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 81.887.838/0001-40
PROCESSO: 25351.132050/2012-84
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13
BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.487174/2012-33
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA WM LTDA
ENDEREÇO: R. BALAO MAGICO Nº 855 GALPAO 1
BAIRRO: JARDIM DO RIO COTIA CEP: 06715780 - COTIA/SP
CNPJ: 51.032.399/0001-23
PROCESSO: 25351.432369/2014-46
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M.R. Marcondes Braga Redenção EPP
ENDEREÇO: Rua 21 de abril, 150
BAIRRO: Centro CEP: 12170000 - REDENÇÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 01.198.348/0001-06
PROCESSO: 25351.093307/2015-61

24/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86582410191137440724>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/10/2019 11:52:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1379542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/10/2020 11:39:52 (hora local).

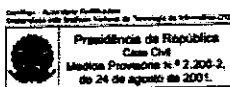
¹Código de Autenticação Digital: 86582410191137440724-1 a 86582410191137440724-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb459d14e90d00cb9b5631156c7fa797db5e674b3bffe44189c798f8afeabb82b14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3f3521e72b993b54e6258c8bf0e3e
fb83



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/04/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.984.213/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

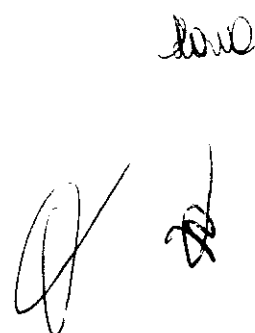
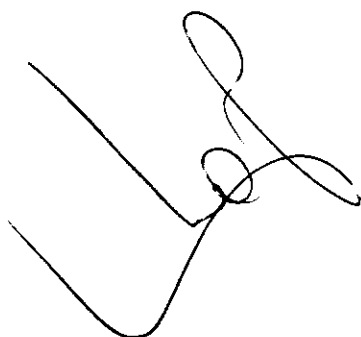
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 1.

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA

LONDRINA - PR

Cep: 86083-040

Inscrição Estadual: 9076867280

CNPJ: 26.984.213/0001-99

NIRE: 41108174852 - 30/01/2017 - JUCEPAR.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Ricardo A. Martins

RICARDO ANTONIO MARTINS
EMPRESÁRIO

C.P.F. 006.108.249-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Messias de Oliveira Lima

MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA

Contador

C.R.C. PR-026.901/O-7

C.P.F. 606.074.169-04

"Renalva"
O numero correto deste
livro diario e 003.

Assinatura, 29/04/2019

Messias de Oliveira Lima

Contador CRC-PR 26.901-O/7
CPF 606.074.169-04

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANCAMENTO
AS-Acoes SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA

Termo de Autenticação 19/027133-7

O presente livro/ficha, por mim examinada e conferida, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LONDRINA

02 MAI, 2019

VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Maurício de Oliveira
Maurício de Oliveira
RG: 1.000.000-9/PR

Rene

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 01.877-0
R. Paraná 2400 Fone: 3361-1000 Fax: 3361-1001 CEP: 86030-000 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico nº 01 e 7º Vol. V. 01, 41 e 02 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º da Lei nº 11.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O retorno à verdade. Data: 06/05/2019 11:13
Cód. Autenticação: 86580605191105410613-1; Data: 06/05/2019 11:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M42044-MTFV
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Consultar os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
 CNPJ:26.984.213/0001-99 NIRE:41108174852 - 30/01/2017
 Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 LONDRINA - PR CEP: 86083-040

FL. 16
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO

CIRCULANTE	452.807,33
DISPONIBILIDADES	178.547,99
CAIXA	178.510,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	37,95
CREDITOS A CURTO PRAZO	132.160,99
CLIENTES	132.160,99
ESTOQUES	142.098,35
MERCADORIAS DE REVENDA	142.098,35
CREDITOS A LONGO PRAZO	6.966,48
INVESTIMENTOS	6.966,48
CONSORCIOS	6.966,48
TOTAL DO ATIVO	459.773,81



R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
 CNPJ:26.984.213/0001-99 NIRE:41108174852 - 30/01/2017
 Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 LONDRINA - PR CEP: 86083-040

FL. 17
 PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	201.675,19
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	201.675,19
FORNECEDORES	90.710,44
OBRIGACOES C/PESSOAL	4.718,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.858,30
OBRIGACOES FISCAIS	13.090,55
OUTRAS OBRIGACOES	133,50
EMPRESTIMOS A PAGAR	51.566,68
BANCO CONTA GARANTIDA	39.597,72
TOTAL DO PASSIVO	201.675,19
PATRIMONIO LIQUIDO	258.098,62
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	108.098,62
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	108.098,62
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	459.773,81

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 459.773,81 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

[Assinatura]

RICARDO ANTONIO MARTINS
 EMPRESÁRIO
 C.R.F. 006.108.249-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Assinatura]

MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA
 Contador
 C.R.C. PR-026.901/O-7
 C.P.F. 606.074.169-04



Exactus Software

Emitido em: 09/04/2019 11:00:27

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
 CNPJ:26.984.213/0001-99 NIRE:41108174852 - 30/01/2017
 Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 LONDRINA - PR CEP: 86083-040

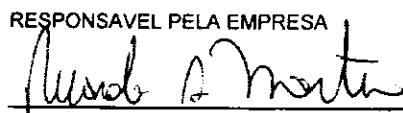
FL. 18
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

REND OPERACIONAL BRUTA	665.684,40
VENDAS DE MERCADORIAS	665.684,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24.608,84-
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS	24.608,84-
RECEITA LÍQUIDA	641.075,56
CUSTO DAS VENDAS	354.795,47-
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	330.693,50-
CUSTO APLICADO NA PRODUÇÃO	24.101,97-
LUCRO BRUTO	286.280,09
DESPESAS OPERACIONAIS	58.181,47-
DESPESAS GERAIS	31.939,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	26.243,18-
RECEITAS FINANCEIRAS	0,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	228.098,62

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


 RICARDO ANTONIO MARTINS
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. 006.108.249-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA
 Contador
 C.R.C. PR-026.901/O-7
 C.P.F. 606.074.169-04



Exactus Software

Emitido em: 09/04/2019 11:01:05

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ:26.984.213/0001-99 NIRE:41108174852 - 30/01/2017
Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
LONDRINA - PR CEP: 86083-040

FL. 19
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

SALDO ANTERIOR	108.098,62
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	228.098,62
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	120.000,00-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	108.098,62

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



RICARDO ANTONIO MARTINS
EMPRESÁRIO
C.P.F. 006.108.249-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO



MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA
Contador
C.R.C. PR-026.901/O-7
C.P.F. 606.074.169-04



Exactus Software

Emitido em: 09/04/2019 11:01:26



R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ:26.984.213/0001-99 NIRE:41108174852 - 30/01/2017
Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
LONDRINA - PR CEP: 86083-040

FL. 20
PG. 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2018

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão apresentadas em reais.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas na Resolução 963/03 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

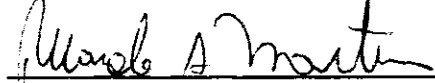
2 - DIRETRIZ CONTÁBIL

A empresa utiliza para contabilização e o regime de competência.

3 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A empresa utilizou neste exercício o regime fiscal de tributação do "SIMPLES NACIONAL".

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



RICARDO ANTONIO MARTINS

EMPRESÁRIO

C.P.F. 006.108.249-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO



MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA

Contador

C.R.C. PR-026.901/O-7

C.P.F. 606.074.169-04



Exactus Software

Emitido em: 09/04/2019 11:01:47

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
 CNPJ:26.984.213/0001-99 NIRE:41108174852 - 30/01/2017
 Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 LONDRINA - PR CEP: 86083-040

FL. 21
 PG. 1

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	452.807,33	= 2,25
b. PASSIVO CIRCULANTE	201.675,19	

A empresa tem R\$ 2,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	310.708,98	= 1,54
b. PASSIVO CIRCULANTE	201.675,19	

A empresa tem R\$ 1,54 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	452.807,33	= 2,25
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	201.675,19	

A empresa tem R\$ 2,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	459.773,81	= 2,28
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	201.675,19	

A empresa tem R\$ 2,28 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	201.675,19	= 0,44
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	459.773,81	

Capital de terceiros representa 44,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL L/PRAZO	6.966,48	= 0,02
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	459.773,81	

Ativo Permanente representa 2,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL L/PRAZO	6.966,48	= 0,03
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.098,62	

Ativo Permanente representa 3,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	215.895,57-	= 0,47-
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	459.773,81	

O resultado negativo é -47,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	215.895,57-	= 0,84-
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.098,62	

O resultado negativo é -84,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	201.675,19	= 0,78
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.098,62	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 78,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.098,62	= 0,56
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	459.773,81	

Investimento total.

Exactus Software

Emitido em: 09/04/2019 11:03:32



R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
 CNPJ:26.984.213/0001-99 NIRE:41108174852 - 30/01/2017
 Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 LÓNDRIA - PR CEP: 86083-040

FL. 22
 PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2018

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.966,48	= 0,03
b. PATR. LÍQ. + PASS. NÃO CIRCUL.	258.098,62	

3.00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	215.895,57-	= 1,67-
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	129.049,31	

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	129.305,10	= 0,28
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	459.773,81	

A empresa vendeu R\$ 28,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	215.895,57-	= 1,67-
b. VENDAS LÍQUIDAS	129.305,10	

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	178.547,99	= 0,89
b. PASSIVO CIRCULANTE	201.675,19	

A empresa possui R\$ 0,89 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	452.807,33	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	452.807,33
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	201.675,19	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	201.675,19
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		251.132,14

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Ricardo Antonio Martins

RICARDO ANTONIO MARTINS
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. 006.108.249-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Messias de Oliveira Lima

MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA
 Contador
 C.R.C. PR-026.901/O-7
 C.P.F. 606.074.169-04



Exactus Software

Emitido em: 09/04/2019 11:03:32

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 1, do período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Rua ODY SILVEIRA, 575 Bairro: ALTO DA BOA VISTA

LONDRINA - PR

Cep: 86083-040

Inscrição Estadual: 9076867280

CNPJ: 26.984.213/0001-99

NIRE: 41108174852 - 30/01/2017 - JUCEPAR.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º. II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



RICARDO ANTONIO MARTINS
EMPRESÁRIO
C.P.F. 006.108.249-02

RESPONSÁVEL TÉCNICO



MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA
Contador
C.R.C. PR-026.901/O-7
C.P.F. 606.074.169-04

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANCAMENTO
AS-AÇÕES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA



06/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86580605191105410613>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2019 16:51:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1238649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2020 11:13:47 (hora local)**.

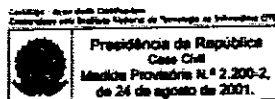
¹Código de Autenticação Digital: 86580605191105410613-1 a 86580605191105410613-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90dfd56fcc4f001a37cb12416e481a90ff14319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3afcb
d3fb7b7208fc62945cb81717ca46





R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG). Assim, a empresa deverá calcular os referidos índices utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo.

Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

- liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00
- liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00
- solvência geral: índice maior ou igual a 0,50

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

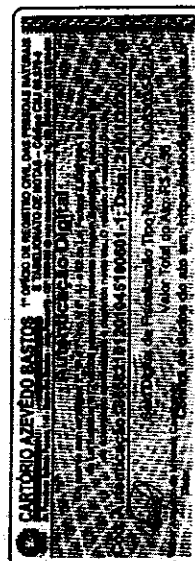
SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC= $\frac{452.807,33}{201.675,19} = 2,25$ - A empresa tem R\$ 2,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.

LG= $\frac{452.807,33}{201.675,19} = 2,25$ A empresa tem R\$ 2,25 para cada R\$ 1,00 de dívida.

SG= $\frac{459.773,81}{201.675,19} = 2,28$ - A empresa tem R\$ 2,28 para cada R\$ 1,00 de dívida.



PRIMA RECONHECIDA

PRIMA RECONHECIDA

Londrina, 20 de Janeiro de 2020

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

Ricardo Antônio Martins

Proprietário / Gerente

Rg: 7.243.254-1 SSP/PR

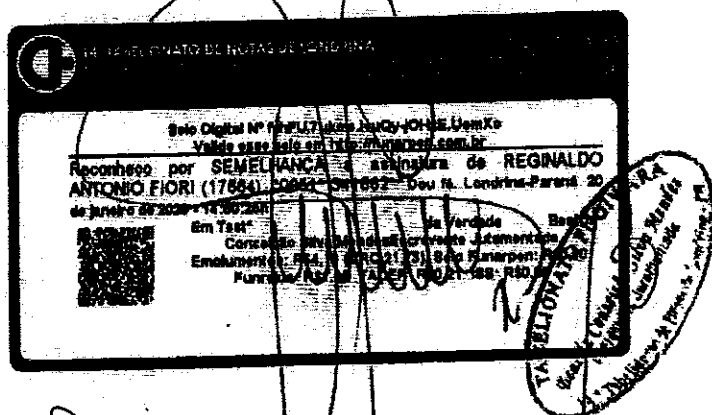
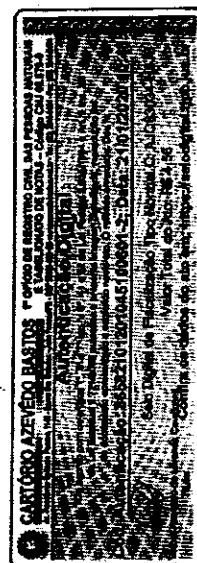
CPF: 008.108.249-02

Contador: Reginaldo Antônio Flori

CRC: PR-36115/O-2

CPF: 640.713.679-20

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



✓ *Laia*

1

21/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/86582101201045100601>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 11:23:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1440505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 10:48:52 (hora local)**.

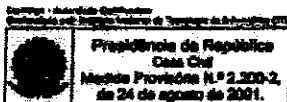
¹**Código de Autenticação Digital:** 86582101201045100601-1 a 86582101201045100601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e27453fc4185dac833ee012efb3ea14ea23b7614319d9cfc6123106878dc20b94fbaf3db3c9cd2835169048d196fd7d17ec7b3





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.984.213/0001-99
Razão Social: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2020
FGTS	Validade:	02/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2020
Receita Municipal	Validade:	27/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/04/2020 09:00

CPF: 006.108.249-02 Nome: RICARDO ANTONIO MARTINS

Ass: _____

1 de 1



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 124671/2020
Emitido em 29/04/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 26.984.213/0001-99 - R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Endereço Rua Ody Silveira, 575 - Alto da Boa Vista
CEP: 86083-040 Londrina-PR
Capital Social R\$ 150.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90768672-80	31/03/2020	30/04/2020
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	1	01/01/2018	01/05/2020

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	0B48.CC3F. D687.4018	28/04/2020	25/10/2020
213-5	Registro Comercial	907686728 0	23/04/2020	23/05/2020
213-5	Certidão Execução Patrimonial	SN	26/02/2020	25/05/2020
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1415878/20 20	30/03/2020	30/07/2020
213-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202003050 349394473 3007	05/03/2020	02/07/2020
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021704537- 85	26/03/2020	24/07/2020
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	191289984/ 2019	06/12/2019	02/06/2020
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	25/10/2019	24/10/2020
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	269842130 00199	16/10/2019	16/10/2020
213-5	Alvará de funcionamento	2316110	26/10/2019	25/10/2020
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física	006108249 02	21/08/2019	



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 124671/2020

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física	7243254	12/06/2019	
213-5	Requerimento de Empresário	411081748 52	07/12/2017	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
6515	Máquinas e aparelhos de uso hospitalar

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
006.108.249-02- RICARDO ANTONIO MARTINS	-	26.984.213/0001-99-R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME	26.984.213/0001-99-R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME (Empresário)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
006.108.249-02- RICARDO ANTONIO MARTINS	-	26.984.213/0001-99-R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME	26.984.213/0001-99-R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME (Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Pregão Presencial Nº 20/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 20/2020.

Às 09:00 horas do dia trinta de abril de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1932020/2020 de 6 de abril de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 20/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	06.029.558/0001-86	PAULO CEZAR BRESSANI	974.011.969-72	ME	SIM
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	25.325.301/0001-16	ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA	011.849.879-71	ME	SIM
MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	30.320.176/0001-91	LUCAS GABRIEL	052.803.109-05	EPP	SIM
C E CARVALHO COMERCIAL - ME	24.864.422/0001-73	CARLOS EDUARDO CARVALHO	007.976.549-17	EPP	SIM
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27.789.446/0001-01	GUILHERME ULIAN PERON	057.559.319-92	ME	SIM
EUROPC COMPUTADORES LTDA	32.294.930/0001-91	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	632.773.956-34	EPP	SIM
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	ADRIANO SOARES DE MATOS	063.249.489-19	ME	SIM
V. L. FUZETI COMERCIAL	05.523.731/0001-35	ALEXANDRE HENRIQUE BALLAN	091.670.659-10	EPP	SIM
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	77.578.524/0001-99	LAUREDIZAO ABILIO FERREIRA JUNIOR	362.890.958-97	EPP	SIM
PESENTI & PELAIS LTDA EPP	02.776.642/0001-02	RODNEY DANILO PESENTI	803.463.329-15	EPP	SIM
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	26.984.213/0001-99	VILSON LUIZ BELLO	806.324.599-72	ME	SIM
M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	31.499.939/0001-76	EMILY FERNANDA TRIZI CARNEVALI	088.737.709-24	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	V. L. FUZETI COMERCIAL	091.670.659-10	1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	PCT	1	\$504.77	\$459.00
1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	052.803.109-05	1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleiras	PCT	12	\$710.49	\$668.00
1	V. L. FUZETI COMERCIAL	091.670.659-10	1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	PCT	3	\$382.95	\$362.00
1	V. L. FUZETI COMERCIAL	091.670.659-10	1	5	BIOMBO TRIPLA, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com pontes plásticas.	PCT	4	\$441.00	\$426.00
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS	063.249.489-19	1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável	PCT	1	\$210.97	\$204.00

	HOSPITALARES LTDA				de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e				
1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	052.803.109-05	1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	PCT	1	\$1,481.84	\$1,480.00
1	EUROPC COMPUTADORES LTDA	632.773.956-34	1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	PCT	9	\$3,342.84	\$3,150.00
1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	011.849.879-71	1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	PCT	15	\$130.67	\$122.00
1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	806.324.599-72	1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	PCT	4	\$143.62	\$134.90
1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	362.890.958-97	1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	PCT	8	\$489.00	\$479.80
1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	052.803.109-05	1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	PCT	4	\$322.59	\$300.00
1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	011.849.879-71	1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	PCT	1	\$91.75	\$90.00
1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	011.849.879-71	1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	PCT	1	\$810.51	\$790.00
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063.249.489-19	1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFECCÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BR	PCT	2	\$1,425.00	\$1,353.00
1	V. L. FUZETI COMERCIAL	091.670.659-10	1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFECCÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRA	PCT	1	\$1,510.97	\$1,435.00
1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	052.803.109-05	1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	PCT	4	\$183.68	\$179.00
1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	362.890.958-97	1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	PCT	2	\$1,892.57	\$1,850.00
1	PESENTI & PELAI LTDA EPP	803.463.329-15	1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	PCT	2	\$799.06	\$758.00
1	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	088.737.709-24	1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	PCT	2	\$1,096.67	\$850.00
1	V. L. FUZETI COMERCIAL	091.670.659-10	1	21	Balança antropométrica infantil	PCT	2	\$728.50	\$690.00
1	PESENTI & PELAI LTDA EPP	803.463.329-15	1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	PCT	1	\$81.90	\$74.00
1	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	088.737.709-24	1	23	Balança Antropometrica Adulto, Especificação Técnica: Balança	PCT	2	\$990.25	\$870.00

					Antropométrica digital estrutural em ch				
1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	057.559.319-92	1	24	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta	PCT	5	\$147.00	\$132.90
1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	057.559.319-92	1	25	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PCT	5	\$201.50	\$182.90
1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	057.559.319-92	1	26	ESFIGMOMANOMETRO OBESO, COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODAO. CONFEC	PCT	4	\$104.67	\$91.90
1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	007.976.549-17	1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	PCT	5	\$115.44	\$105.00
1	V. L. FUZETI COMERCIAL	091.670.659-10	1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	PCT	1	\$320.15	\$291.00
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063.249.489-19	1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILID	PCT	1	\$73.33	\$66.00
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063.249.489-19	1	30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	PCT	1	\$71.62	\$65.00
1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	052.803.109-05	1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	PCT	1	\$306.33	\$289.00
1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	011.849.879-71	1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	PCT	2	\$593.28	\$560.00
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063.249.489-19	1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	PCT	2	\$329.95	\$300.00
1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	007.976.549-17	1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elét	PCT	1	\$4,851.66	\$4,605.00
1	PESENTI & PELAI LTDA EPP	803.463.329-15	1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	PCT	1	\$2,498.00	\$2,372.00
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063.249.489-19	1	36	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Míni	PCT	3	\$288.66	\$280.00
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063.249.489-19	1	37	Kit de Avaliação Física, contendo: 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	PCT	1	\$678.58	\$658.00
1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	007.976.549-17	1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARÂMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150	PCT	1	\$388.88	\$388.00

					KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC				
1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	011.849.879-71	1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: -ASSENTO: compensado multila	PCT	10	\$481.97	\$452.00
1	EUROPC COMPUTADORES LTDA	632.773.956-34	1	40	IMPRESSORA A LASERMONOCROMÁTICO, : Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em	PCT	4	\$555.22	\$550.00
1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	806.324.599-72	1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA, CAMA FOWLER / TRENDLEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	PCT	3	\$4,649.89	\$4,413.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	25.325.301/0001-16	\$8,350.00
MAQPPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	30.320.176/0001-91	\$11,701.00
C E CARVALHO COMERCIAL - ME	24.864.422/0001-73	\$5,518.00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27.789.446/0001-01	\$1,946.60
EUROPC COMPUTADORES LTDA	32.294.930/0001-91	\$30,550.00
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	\$5,139.00
V. L. FUZETI COMERCIAL	05.523.731/0001-35	\$6,355.00
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	77.578.524/0001-99	\$7,538.40
PESENTI & PELAI LTDA EPP	02.776.642/0001-02	\$3,962.00
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	26.984.213/0001-99	\$13,778.60
M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	31.499.939/0001-76	\$3,440.00

Habilitação

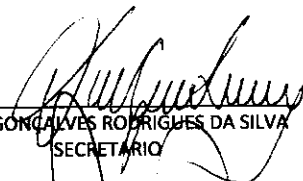
FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	77.578.524/0001-99	HABILITADO
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	27.789.446/0001-01	HABILITADO
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	06.029.558/0001-86	
C E CARVALHO COMERCIAL - ME	24.864.422/0001-73	HABILITADO
EUROPC COMPUTADORES LTDA	32.294.930/0001-91	HABILITADO
M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	31.499.939/0001-76	HABILITADO
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	HABILITADO
MAQPPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	30.320.176/0001-91	HABILITADO
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	25.325.301/0001-16	HABILITADO
PESENTI & PELAI LTDA EPP	02.776.642/0001-02	HABILITADO
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	26.984.213/0001-99	HABILITADO
V. L. FUZETI COMERCIAL	05.523.731/0001-35	HABILITADO

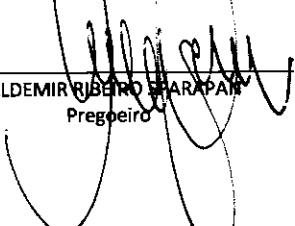
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

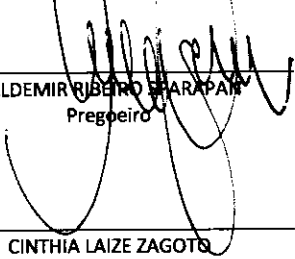
Arise

[Assinatura]

[Assinatura]


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO


VALDEMIR RIBEIRO CHARAPAN
Pregoeiro


CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO

ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA
REPRESENTANTE

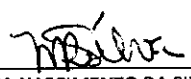
CARLOS EDUARDO CARVALHO
REPRESENTANTE

ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE

ALEXANDRE HENRIQUE BALLAN
REPRESENTANTE

RODNEY DANILO PESENTI
REPRESENTANTE

EMILY FERNANDA TRIZI CARNEVALI
REPRESENTANTE


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO

PAULO CEZAR BRESSANI
REPRESENTANTE

LUCAS GABRIEL
REPRESENTANTE

GUILHERME ULIAN PERON
REPRESENTANTE

ADRIANO SOARES DE MATOS
REPRESENTANTE

LAUREDIZAO ABILIO FERREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE

VILSON LUIZ BELLO
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	PAULO CEZAR BRESSANI	ME	Sim
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA	ME	Sim
MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	LUCAS GABRIEL	EPP	Sim
C E CARVALHO COMERCIAL - ME	CARLOS EDUARDO CARVALHO	EPP	Sim
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	GUILHERME ULIAN PERON	ME	Sim
EUROPC COMPUTADORES LTDA	ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	EPP	Sim
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADRIANO SOARES DE MATOS	ME	Sim
V. L. FUZETI COMERCIAL	ALEXANDRE HENRIQUE BALLAN	EPP	Sim
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	LAUREDIZAO ABILIO FERREIRA JUNIOR	EPP	Sim
PESENTI & PELAIS LTDA EPP	RODNEY DANILO PESENTI	EPP	Sim
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	VILSON LUIZ BELLO	ME	Sim
M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	EMILY FERNANDA TRIZI CARNEVALI	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	UN	504,7700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		459,3400	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		479,5000	4,39
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		479,5300	4,40
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		480,0000	4,50
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		489,6300	6,59

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleiras	UN	710,4900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		670,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		689,1800	2,86
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		700,0000	4,48
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		700,0000	4,48

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	UN	382,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		363,5000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		363,8000	0,08
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		371,4600	2,19
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		375,0000	3,16

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, (Sistema Inverter) - Com	UN	1.745,9600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
Sem proposta					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	BIOMBO TRIPLO, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos.	UN	441,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		427,7700	-
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		430,0000	0,52
	3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		440,0000	2,86
	4	V. L. FUZETI COMERCIAL		441,0000	3,09
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		441,0000	3,09
Desclassificado				401,3100	-6,19
Motivo da Desclassificação: APRESENTOU O PREÇO INCORRETO.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e	UN	210,9700	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		205,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	UN	1.481,8400	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.475,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		1.480,0000	0,34
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		1.481,0000	0,41

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	UN	3.342,8400	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	EUROPC COMPUTADORES LTDA		3.180,0000	-
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		3.275,0000	2,99
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		3.340,0000	5,03
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		3.342,8400	5,12

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	UN	130,6700	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		123,0000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		125,0000	1,63
	3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		128,0500	4,11
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		130,0000	5,69

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	UN	143,6200	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		135,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		139,3100	3,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	UN	489,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	480,0000	-
2	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	480,0000	-
3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	489,0000	1,88

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	UN	322,5900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		306,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		312,9100	2,26
	3	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		320,0000	4,58
	4	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		322,0000	5,23

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	UN	91,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		91,0000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		91,7500	0,82

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	UN	810,5100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		794,3000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		805,0000	1,35

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BR	UN	1.425,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		1.353,5000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		1.353,7500	0,02
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.382,2500	2,12
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.400,0000	3,44
	5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		1.400,0000	3,44
Desclassificado		AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		1.296,7500	-4,19
Motivo da Desclassificação: APRESENTOU O PREÇO INCORRETO.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRA	UN	1.510,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		1.435,5000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.465,6400	2,10
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.480,0000	3,10
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		1.500,0000	4,49
Desclassificado		AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		1.374,9800	-4,22
Motivo da Desclassificação: APRESENTOU O PREÇO INCORRETO.					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	UN	183,6800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	180,0000	-
2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	183,0000	1,67
3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	183,0000	1,67
4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	183,0000	1,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	UN	1.892,5700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI			1.854,7000	-
2	EUROPC COMPUTADORES LTDA			1.880,0000	1,36

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	799,0600	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	V. L. FUZETI COMERCIAL			759,0000	-
2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME			775,0900	2,12
3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP			798,0000	5,14
4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME			799,0600	5,28

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	UN	1.096,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	V. L. FUZETI COMERCIAL			1.042,0000	-
2	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP			1.050,0000	0,77
3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME			1.063,7700	2,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Balança antropométrica infantil	UN	728,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	V. L. FUZETI COMERCIAL			692,5000	-
2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME			706,6500	2,04
3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			710,0000	2,53
4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME			728,5000	5,20

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	UN	81,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME			74,5300	-
2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME			77,8000	4,39
3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			78,0000	4,66
4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME			79,4400	6,59
5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP			80,0000	7,34

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Balança Antropométrica Adulto, Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em ch	UN	990,2500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP			960,0000	-
2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME			960,5400	0,06
3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			970,0000	1,04

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

4	V. L. FUZETI COMERCIAL	990,0000	3,12
---	------------------------	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta	UN	147,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		133,7700	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		139,6500	4,40
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		140,0000	4,66
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		140,0000	4,66
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		142,5900	6,59

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	201,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		183,3700	-
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		190,0000	3,62
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		191,4200	4,39
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		195,4600	6,59
	5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		200,0000	9,07

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. CONFECC	UN	104,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		95,2500	-
	2	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		100,0000	4,99
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		104,0000	9,19
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		104,6700	9,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	UN	115,4400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		105,0500	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		115,4400	9,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	UN	320,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		291,3400	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		304,5000	4,52
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		310,5500	6,59
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		320,0000	9,84
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		320,1500	9,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DEGRANDE DURABILID	UN	73,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		66,7300	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		69,6600	4,39

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70,0000	4,90
4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	70,0000	4,90
5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	71,1300	6,59

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	UN	71,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		65,1700	-
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		68,0000	4,34
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		68,0300	4,39
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		69,4700	6,60
	5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		70,0000	7,41

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	UN	306,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		290,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	UN	593,2800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		563,0000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		570,0000	1,24
	3	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		590,0000	4,80

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	UN	329,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		300,2500	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		313,4500	4,40
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		320,0000	6,58
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		324,0000	7,91

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elét	UN	4.851,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		4.608,0000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		4.609,0700	0,02
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.706,1100	2,13
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		4.800,0000	4,17
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.800,0000	4,17

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	UN	2.498,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		2.373,0000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		2.373,1000	0,00
	3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		2.400,0000	1,14

HISTÓRICO DO PREGÃO

967

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	2.423,0600	2,11
5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.450,0000	3,24
Desclassificado	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	2.273,1800	-4,21
Motivo da Desclassificação: APRESENTOU O PREÇO INCORRETO.			

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	36	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mini	UN	288,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		280,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		280,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	37	Kit de Avaliação Física, contendo: 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	UN	678,5800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		660,0000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		678,5800	2,82

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARÂMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC	UN	388,8800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		388,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: - ASSENTO: compensado multila	UN	481,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		456,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		456,0000	-
	3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		472,3000	3,57
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		480,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	40	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICO, : Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em	UN	555,2200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUROPC COMPUTADORES LTDA		555,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA, Cama FOWLER / TRENDLEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	UN	4.649,8900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		4.417,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.510,3900	2,11
	3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		4.600,0000	4,14
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.600,0000	4,14
Desclassificado		AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		4.231,4000	-4,20
Motivo da Desclassificação: APRESENTOU O PREÇO INCORRETO.					

HISTÓRICO DOS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO

968

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	UN	504,7700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		459,0000	-9,07
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	4	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleiras	UN	710,4900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		669,0000	-5,84
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		668,0000	-5,98
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	4	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		Declinou	-
	5	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	UN	382,9500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		363,0000	-5,21
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		362,0000	-5,47
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, (Sistema Inverter) - Com	UN	1.745,9600	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BIOMBO TRIPLO, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos.	UN	441,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		427,0000	-3,17
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		426,5000	-3,29
	3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		Declinou	-
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	6	V. L. FUZETI COMERCIAL		426,0000	-3,40
	7	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e	UN	210,9700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		204,0000	-3,30

HISTÓRICO DO PREGÃO

969

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	UN	1.481,8400	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.470,0000	-0,80
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		Declinou	-
	3	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	UN	3.342,8400	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUROPC COMPUTADORES LTDA		3.150,0000	-5,77
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Declinou	-
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		Declinou	-
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	UN	130,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		122,5000	-6,25
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		122,4000	-6,33
	3	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		Declinou	-
	4	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Declinou	-
	5	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		122,0000	-6,64
	6	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	UN	143,6200	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		134,9000	-6,07
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	UN	489,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		479,8000	-1,88
	2	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		Declinou	-
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	UN	322,5900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		305,5000	-5,30
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		305,0000	-5,45
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	4	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

970

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	UN	91,7500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		90,0000	-1,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	UN	810,5100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		794,0000	-2,04
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFECÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPOXI, APOIO DE BR	UN	1.425,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.353,0000	-5,05
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		Declinou	-
	3	PESENTI & PELAIAS LTDA EPP		Declinou	-
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFECÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPOXI, APOIO DE BRA	UN	1.510,9700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		1.435,0000	-5,03
	2	PESENTI & PELAIAS LTDA EPP		Declinou	-
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	UN	183,6800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		179,0000	-2,55
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Declinou	-
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	UN	1.892,5700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		1.850,0000	-2,25
	2	EUROPC COMPUTADORES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	799,0600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PESENTI & PELAIAS LTDA EPP		758,0000	-5,14
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	4	V. L. FUZETI COMERCIAL		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	UN	1.096,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.041,0000	-5,08
	2	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		1.030,0000	-6,08
	3	V. L. FUZETI COMERCIAL		1.000,0000	-8,81
	4	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		990,0000	-9,73
	5	V. L. FUZETI COMERCIAL		950,0000	-13,37
	6	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	7	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		900,0000	-17,93
	8	V. L. FUZETI COMERCIAL		890,0000	-18,85
	9	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		850,0000	-22,49
	10	V. L. FUZETI COMERCIAL		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Balança antropométrica infantil	UN	728,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		692,0000	-5,01
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		690,0000	-5,28
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	UN	81,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		74,0000	-9,65
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	4	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Balança Antropométrica Adulto, Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em ch	UN	990,2500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		950,0000	-4,06
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		945,0000	-4,57
	3	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		900,0000	-9,11
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	5	V. L. FUZETI COMERCIAL		890,0000	-10,12
	6	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		870,0000	-12,14
	7	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	8	V. L. FUZETI COMERCIAL		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta	UN	147,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		133,0000	-9,52
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		132,9000	-9,59

HISTÓRICO DO PREGÃO

972

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	Declinou	-
4	PESENTI & PELAI LTDA EPP	Declinou	-
5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	Declinou	-
6	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	201,5000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		182,9000	-9,23
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	3	PESENTI & PELAI LTDA EPP		Declinou	-
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. CONFECC	UN	104,6700	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		92,2400	-11,88
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		91,9000	-12,20
	3	PESENTI & PELAI LTDA EPP		Declinou	-
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	UN	115,4400	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		105,0000	-9,04
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	UN	320,1500	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		291,0000	-9,11
	2	PESENTI & PELAI LTDA EPP		Declinou	-
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	5	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DEGRANDE DURABILID	UN	73,3300	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		66,0000	-10,00
	2	PESENTI & PELAI LTDA EPP		Declinou	-
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	5	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

973

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expedição: 08/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	ESTETOSCOPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	UN	71,6200	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		65,1500	-9,03
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		65,0000	-9,24
	3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		Declinou	-
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	5	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-
	6	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	UN	306,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		289,0000	-5,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	UN	593,2800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		562,0000	-5,27
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		561,0000	-5,44
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		560,0000	-5,61
	4	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	UN	329,9500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,0000	-9,08
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	4	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elétr	UN	4.851,6600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		4.605,0000	-5,08
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	3	V. L. FUZETI COMERCIAL		Declinou	-
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		Declinou	-
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	UN	2.498,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		2.372,0000	-5,04
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	5	V. L. FUZETI COMERCIAL		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

974

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expedição: 08/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mini	UN	288,6600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	Kit de Avaliação Física, contendo; 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	UN	678,5800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		659,0000	-2,89
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		658,0000	-3,03
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARAMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC	UN	388,8800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		388,0000	-0,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: - ASSENTO: compensado multila	UN	481,9700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		455,0000	-5,60
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		454,0000	-5,80
	3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		Declinou	-
	4	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICO, : Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em	UN	555,2200	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUROPC COMPUTADORES LTDA		550,0000	-0,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA, CAMA FOWLER / TRENDLEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	UN	4.649,8900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.415,0000	-5,05
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		4.414,0000	-5,07
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Declinou	-
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		Declinou	-
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.413,0000	-5,09
	6	V. L. FUZETI COMERCIAL		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	UN	504,7700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		459,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		459,3400	0,07

HISTÓRICO DO PREGÃO

975

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	479,5300	4,47
4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	480,0000	4,58
5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	489,6300	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleira	UN	710,4900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		668,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		689,1800	3,17
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		700,0000	4,79
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		669,0000	0,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	UN	382,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		362,0000	-
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		363,0000	0,28
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		363,8000	0,50
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		371,4600	2,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, (Sistema Inverter) - Com	UN	1.745,9600	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BIOMBO TRIPLO, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos.	UN	441,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		426,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		426,5000	0,12
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		430,0000	0,94
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		440,0000	3,29
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		441,0000	3,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e	UN	210,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		204,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	UN	1.481,8400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		1.480,0000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		1.481,0000	0,07
	3	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		1.470,0000	-0,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	UN	3.342,8400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

976

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

1	EUROPC COMPUTADORES LTDA	3.150,0000	-
2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	3.275,0000	3,97
3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	3.340,0000	6,03
4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	3.342,8400	6,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	UN	130,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		122,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		122,4000	0,33
	3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		128,0500	4,96
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		130,0000	6,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	UN	143,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		134,9000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		135,0000	0,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	UN	489,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		479,8000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		480,0000	0,04
	3	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		480,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	UN	322,5900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		305,0000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		305,5000	0,16
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		312,9100	2,59
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		320,0000	4,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	UN	91,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		90,0000	-
	2	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		91,0000	1,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	UN	810,5100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		794,0000	-
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		794,3000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BR	UN	1.425,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

977

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.353,0000	-
2	V. L. FUZETI COMERCIAL	1.353,5000	0,04
3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	1.353,7500	0,06
4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	1.382,2500	2,16
5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	1.400,0000	3,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFECÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRA	UN	1.510,9700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		1.435,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.465,6400	2,14
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.480,0000	3,14
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		1.500,0000	4,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	UN	183,6800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		179,0000	-
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		180,0000	0,56
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		183,0000	2,23
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		183,0000	2,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	UN	1.892,5700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		1.850,0000	-
	2	EUROPC COMPUTADORES LTDA		1.880,0000	1,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	799,0600	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		758,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		759,0000	0,13
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		775,0900	2,25
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		799,0600	5,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	UN	1.096,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		850,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		890,0000	4,71
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.041,0000	22,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Balança antropométrica infantil	UN	728,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		690,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		692,0000	0,29
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		710,0000	2,90

HISTÓRICO DO PREGÃO

978

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	728,5000	5,58
---	-----------------------------	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	UN	81,9000	-
Classificação	Fornece	Valor Unitário			
1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	74,0000			-
2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	74,5300			0,72
3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	77,8000			5,14
4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78,0000			5,41
5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	79,4400			7,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Balança Antropométrica Adulto, Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em ch	UN	990,2500	-
Classificação	Fornece	Valor Unitário			
1	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	870,0000			-
2	V. L. FUZETI COMERCIAL	890,0000			2,30
3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	945,0000			8,62
4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	970,0000			11,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta	UN	147,0000	-
Classificação	Fornece	Valor Unitário			
1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	132,9000			-
2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	133,0000			0,08
3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	139,6500			5,08
4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	140,0000			5,34
5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	142,5900			7,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSAO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	201,5000	-
Classificação	Fornece	Valor Unitário			
1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	182,9000			-
2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190,0000			3,88
3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	191,4200			4,66
4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	195,4600			6,87
5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	200,0000			9,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	ESFIGMOMANOMETRO OBESO, COM BRACAIDEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODAO. CONFECC	UN	104,6700	-
Classificação	Fornece	Valor Unitário			
1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	91,9000			-
2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	92,2400			0,37
3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	100,0000			8,81
4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	104,0000			13,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	UN	115,4400	-
Classificação	Fornece	Valor Unitário			

HISTÓRICO DO PREGÃO

979

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	105,0000	-
2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	105,0500	0,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	UN	320,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		291,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		291,3400	0,12
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		310,5500	6,72
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		320,0000	9,97
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		320,1500	10,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILID	UN	73,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		66,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		66,7300	1,11
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		69,6600	5,55
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		70,0000	6,06
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		71,1300	7,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	UN	71,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		65,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		65,1500	0,23
	3	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		65,1700	0,26
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		68,0300	4,66
	5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		70,0000	7,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	UN	306,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		289,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	UN	593,2800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		560,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		561,0000	0,18
	3	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		590,0000	5,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	UN	329,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		300,2500	0,08
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		313,4500	4,48

HISTÓRICO DO PREGÃO

980

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	324,0000	8,00
---	--------------------------------	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elé	UN	4.851,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		4.605,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		4.608,0000	0,07
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.706,1100	2,20
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		4.800,0000	4,23
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.800,0000	4,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	UN	2.498,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		2.372,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		2.373,0000	0,04
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		2.373,1000	0,05
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		2.423,0600	2,15
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.450,0000	3,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mini	UN	288,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		280,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		280,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	Kit de Avaliação Física, contendo; 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	UN	678,5800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		658,0000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		659,0000	0,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARÂMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC	UN	388,8800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		388,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: - ASSENTO: compensado multila	UN	481,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		454,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		455,0000	0,22
	3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		472,3000	4,03
	4	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE		480,0000	5,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, : Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em	UN	555,2200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUROPC COMPUTADORES LTDA		550,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

981

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA, CAMA FOWLER / TRENDELEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	UN	4.649,8900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.413,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		4.414,0000	0,02
	3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		4.600,0000	4,24
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.600,0000	4,24

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	UN	504,7700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleir	UN	710,4900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	UN	382,9500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, (Sistema Inverter) – Com	UN	1.745,9600	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BIOMBO TRIPLO, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos.	UN	441,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e	UN	210,9700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	UN	1.481,8400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	UN	3.342,8400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	UN	130,6700	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

982

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	UN	143,6200	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	UN	489,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	UN	322,5900	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	UN	91,7500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	UN	810,5100	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BR	UN	1.425,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRA	UN	1.510,9700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	UN	183,6800	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	UN	1.892,5700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	799,0600	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	UN	1.096,6700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Balança antropométrica infantil	UN	728,5000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

983

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal				
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.				
Expedição: 08/04/2020		Homologação:		Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	UN	81,9000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Balança Antropométrica Adulto, Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em ch	UN	990,2500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta	UN	147,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	201,5000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. CONFECC	UN	104,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	UN	115,4400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	UN	320,1500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILID	UN	73,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	UN	71,6200	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	UN	306,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	UN	593,2800	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	UN	329,9500	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020		Situação: Aberta
Homologação:		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elét	UN	4.851,6600	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	UN	2.498,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mini	UN	288,6600	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	Kit de Avaliação Física, contendo; 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	UN	678,5800	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARÂMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC	UN	388,8800	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: - ASSENTO: compensado multila	UN	481,9700	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, : Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em	UN	555,2200	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA, CAMA FOWLER / TRENDLEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	UN	4.649,8900	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	UN	504,7700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleiras	UN	710,4900	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	UN	382,9500	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

985

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Aparelho de ar condicionado, modelo Split, 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, (Sistema Inverter) - Com	UN	1.745,9600	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BIOMBO TRIPLO, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos.	UN	441,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e	UN	210,9700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	UN	1.481,8400	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	UN	3.342,8400	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	UN	130,6700	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	UN	143,6200	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	UN	489,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	UN	322,5900	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		300,0000	-7,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	UN	91,7500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	UN	810,5100	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		790,0000	-2,53

HISTÓRICO DO PREGÃO

986

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BR	UN	1.425,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRA	UN	1.510,9700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	UN	183,6800	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	UN	1.892,5700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	799,0600	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	UN	1.096,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Balança antropométrica infantil	UN	728,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	UN	81,9000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Balança Antropométrica Adulto, Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em ch	UN	990,2500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta	UN	147,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	201,5000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. CONFECC	UN	104,6700	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

987

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	UN	115,4400	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	UN	320,1500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILID	UN	73,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	UN	71,6200	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	UN	306,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	UN	593,2800	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	UN	329,9500	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elét	UN	4.851,6600	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	UN	2.498,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	BANQUETA EMAÇO INOXIDÁVEL, Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mini	UN	288,6600	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	Kit de Avaliação Física, contendo: 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	UN	678,5800	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARÂMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC	UN	388,8800	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

988

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: - ASSENTO: compensado multilã	UN	481,9700	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		452,0000	-6,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, : Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em	UN	555,2200	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA, CAMA FOWLER / TRENDELEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	UN	4.649,8900	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	Inabilitado
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	Habilitado
MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
C E CARVALHO COMERCIAL - ME	Habilitado
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	Habilitado
EUROPC COMPUTADORES LTDA	Habilitado
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Habilitado
V. L. FUZETI COMERCIAL	Habilitado
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Habilitado
PESENTI & PELAIS LTDA EPP	Habilitado
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	Habilitado
M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	UN	504,7700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		459,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		459,3400	0,07
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		479,5300	4,47
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		480,0000	4,58
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		489,6300	6,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleiras	UN	710,4900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		668,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		689,1800	3,17
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		700,0000	4,79

faic

PR

PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

989

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
Expedição: 08/04/2020	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	UN	382,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		362,0000	-
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		363,0000	0,28
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		363,8000	0,50
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		371,4600	2,61

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	BIOMBO TRIPLO, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos.	UN	441,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		426,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		426,5000	0,12
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		430,0000	0,94
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		440,0000	3,29
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		441,0000	3,52

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e	UN	210,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		204,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	UN	1.481,8400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		1.480,0000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		1.481,0000	0,07

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	UN	3.342,8400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUROPC COMPUTADORES LTDA		3.150,0000	-
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		3.275,0000	3,97
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		3.340,0000	6,03
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		3.342,8400	6,12

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	UN	130,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		122,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		122,4000	0,33
	3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		128,0500	4,96

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	UN	143,6200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		134,9000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		135,0000	0,07

HISTÓRICO DO PREGÃO

990

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	UN	489,0000	-
Classificação			Forneceador	Valor Unitário	%
	1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		479,8000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		480,0000	0,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	UN	322,5900	-
Classificação			Forneceador	Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		300,0000	-
	2	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		305,5000	1,83
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		312,9100	4,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	UN	91,7500	-
Classificação			Forneceador	Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		90,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	UN	810,5100	-
Classificação			Forneceador	Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		790,0000	-
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		794,3000	0,54

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BR	UN	1.425,0000	-
Classificação			Forneceador	Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.353,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		1.353,5000	0,04
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		1.353,7500	0,06
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.382,2500	2,16
	5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		1.400,0000	3,47

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRA	UN	1.510,9700	-
Classificação			Forneceador	Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		1.435,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.465,6400	2,14
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.480,0000	3,14
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		1.500,0000	4,53

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	UN	183,6800	-
Classificação			Forneceador	Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		179,0000	-
	2	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		180,0000	0,56
	3	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		183,0000	2,23

HISTÓRICO DO PREGÃO

991

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	UN	1.892,5700	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		1.850,0000	-
	2	EUROPC COMPUTADORES LTDA		1.880,0000	1,62

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	799,0600	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		758,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		759,0000	0,13
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		775,0900	2,25
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		799,0600	5,42

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	UN	1.096,6700	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		850,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		890,0000	4,71
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		1.041,0000	22,47

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Balança antropométrica infantil	UN	728,5000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		690,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		692,0000	0,29
	3	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		710,0000	2,90
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		728,5000	5,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	UN	81,9000	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		74,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		74,5300	0,72
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		77,8000	5,14
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		78,0000	5,41
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		79,4400	7,35

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Balança Antropométrica Adulto, Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em ch	UN	990,2500	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		870,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		890,0000	2,30
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		945,0000	8,62
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		970,0000	11,49

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta	UN	147,0000	-
Classificação			Valor Unitário		%

HISTÓRICO DO PREGÃO

992

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expedição: 08/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	132,9000	-
2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	133,0000	0,08
3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME	139,6500	5,08
4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	140,0000	5,34
5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	142,5900	7,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	201,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		182,9000	-
	2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		190,0000	3,88
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		191,4200	4,66
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		195,4600	6,87
	5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		200,0000	9,35

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. CONFECC	UN	104,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		91,9000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		92,2400	0,37
	3	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		100,0000	8,81
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		104,0000	13,17

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	UN	115,4400	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		105,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		105,0500	0,05

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	UN	320,1500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	V. L. FUZETI COMERCIAL		291,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		291,3400	0,12
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		310,5500	6,72
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		320,0000	9,97
	5	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		320,1500	10,02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMINIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DEGRANDE DURABILID	UN	73,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		66,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		66,7300	1,11
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		69,6600	5,55
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		70,0000	6,06
	5	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		71,1300	7,77

HISTÓRICO DO PREGÃO

993

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expedição: 08/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	UN	71,6200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		65,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		65,1500	0,23
	3	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		65,1700	0,26
	4	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		68,0300	4,66
	5	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		70,0000	7,69

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	UN	306,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		289,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	UN	593,2800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		560,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		561,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	UN	329,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,0000	-
	2	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME		300,2500	0,08
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		313,4500	4,48
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		324,0000	8,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elét	UN	4.851,6600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		4.605,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		4.608,0000	0,07
	3	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.706,1100	2,20
	4	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		4.800,0000	4,23
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.800,0000	4,23

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	UN	2.498,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PESENTI & PELAIS LTDA EPP		2.372,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		2.373,0000	0,04
	3	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		2.373,1000	0,05
	4	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		2.423,0600	2,15
	5	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.450,0000	3,29

HISTÓRICO DO PREGÃO

994

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expedição: 08/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	36	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mini	UN	288,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		280,0000	-
	2	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		280,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	37	Kit de Avaliação Física, contendo: 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	UN	678,5800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		658,0000	-
	2	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		659,0000	0,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARÂMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC	UN	388,8800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	C E CARVALHO COMERCIAL - ME		388,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: - ASSENTO: compensado multila	UN	481,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME		452,0000	-
	2	MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA		455,0000	0,66
	3	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		472,3000	4,49

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	40	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, : Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em	UN	555,2200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUROPC COMPUTADORES LTDA		550,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA, CAMA FOWLER / TRENDLEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	UN	4.649,8900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME		4.413,0000	-
	2	V. L. FUZETI COMERCIAL		4.414,0000	0,02
	3	PESENTI & PELAI LTDA EPP		4.600,0000	4,24
	4	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.600,0000	4,24

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Nobreak que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; p	UN	8,0000	479,8000	3.838,40
1	18	Impressora Laser com Tonner, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;	UN	2,0000	1.850,0000	3.700,00
Total do Fornecedor						7.538,40

Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	24	ESPIRÔMETRO PORTÁTIL, manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, seu	UN	5,0000	132,9000	664,50

HISTÓRICO DO PREGÃO

995

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Expedição: 08/04/2020

Homologação:

Situação: Aberta

1	25	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL, APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UN	5,0000	182,9000	914,50
1	26	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, COM BRACADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. CONFECC	UN	4,0000	91,9000	367,60
Total do Fornecedor						1.946,60

Fornecedor: C E CARVALHO COMERCIAL - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	27	Balança eletrônica digital portátil, capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anod	UN	5,0000	105,0000	525,00
1	34	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elét	UN	1,0000	4.605,0000	4.605,00
1	38	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARAMETROS CORPORAIS, PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDIC	UN	1,0000	388,0000	388,00
Total do Fornecedor						5.518,00

Fornecedor: EUROPC COMPUTADORES LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Computador com Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CA	UN	9,0000	3.150,0000	28.350,00
1	40	Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm	UN	4,0000	550,0000	2.200,00
Total do Fornecedor						30.550,00

Fornecedor: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	UN	2,0000	850,0000	1.700,00
1	23	Balança Antropométrica Adulto, Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em ch	UN	2,0000	870,0000	1.740,00
Total do Fornecedor						3.440,00

Fornecedor: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Suporte para soro, Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste e	UN	1,0000	204,0000	204,00
1	15	Cadeiras de Rodas para adulto, MATERIAL DE CONFECCÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BR	UN	2,0000	1.353,0000	2.706,00
1	29	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DEGRANDE DURABILID	UN	1,0000	66,0000	66,00
1	30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADORA AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFAN	UN	1,0000	65,0000	65,00
1	33	Adipômetro, OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO	UN	2,0000	300,0000	600,00
1	36	Escanteadeira em aço inoxidável, Direcional, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mini	UN	3,0000	280,0000	840,00
1	37	Kit de Avaliação Física, contendo: 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Tr	UN	1,0000	658,0000	658,00
Total do Fornecedor						5.139,00

Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Armário de Aço 2 portas com dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleir	UN	12,0000	668,0000	8.016,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

996

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

1	7	Geladeira/Refrigerador com Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Ali	UN	1,0000	1.480,0000	1.480,00
1	12	Estante de aço 05 prateleiras cor ciza, Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas c	UN	4,0000	300,0000	1.200,00
1	17	Ventilador de Parede, composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, car	UN	4,0000	179,0000	716,00
1	31	Mesa de Reunião, MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em m	UN	1,0000	289,0000	289,00
Total do Fornecedor						11.701,00

Fornecedor: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Cadeira Fixa, com material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutu	UN	15,0000	122,0000	1.830,00
1	13	Mesa para impressora, EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIR	UN	1,0000	90,0000	90,00
1	14	Bebedouro / Purificador refrigerador, Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em a	UN	1,0000	790,0000	790,00
1	32	Longarina, CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE	UN	2,0000	560,0000	1.120,00
1	39	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, Com as seguintes características mínimas: -ASSENTO: compensado multila	UN	10,0000	452,0000	4.520,00
Total do Fornecedor						8.350,00

Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	19	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	2,0000	758,0000	1.516,00
1	22	Lanterna Clínica Led, fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto dese	UN	1,0000	74,0000	74,00
1	35	OXÍMETRO DE PULSO, com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa	UN	1,0000	2.372,0000	2.372,00
Total do Fornecedor						3.962,00

Fornecedor: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Balde de pedal, com material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicio	UN	4,0000	134,9000	539,60
1	41	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA, CAMA FOWLER / TRENDLEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE	UN	3,0000	4.413,0000	13.239,00
Total do Fornecedor						13.778,60

Fornecedor: V. L. FUZETI COMERCIAL						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Mesa Mayo com material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e es	UN	1,0000	459,0000	459,00
1	3	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, com estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel	UN	3,0000	362,0000	1.086,00
1	5	BIOMBO TRIPLO, material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos.	UN	4,0000	426,0000	1.704,00
1	16	Cadeiras de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRA	UN	1,0000	1.435,0000	1.435,00
1	21	Balança antropométrica infantil	UN	2,0000	690,0000	1.380,00
1	28	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁV	UN	1,0000	291,0000	291,00

997

Processo: 39/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Expedição: 08/04/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Total do Fornecedor	6.355,00
----------------------------	-----------------

Total Geral	98.278,60
--------------------	------------------

Two

[Handwritten signature]



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o (a)

Paciente: Antônia da Silva Costa

esteve em consulta odontológica no dia 30.04.20

CID: K 07.6

Obs.: Paciente esteve em atendimento clínico das
08:20 às 10:00 horas


Dr. Marcos A. Moro
Cirurgião Buco-Maxilo-Facial
9628

Umuarama-PR., 30 de Abril de 2020

Dr. Marcos A. Moro - Mestre e Doutor em C.T.B.M.F. - 9628
(Responsável Técnico) - cel. (44) 99976-8628

Dr. Jimmy Gonçalves - Mestre, Especialista em Implantodontia - 12971
cel. (44) 99967-3189

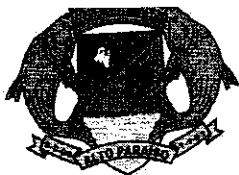
Dra. Adriana P. Moro - Psicóloga - 08/08564-8

Cirurgia oral, ortognática, biópsias,
enxertos ósseos, implantes dentários,
disfunção de ATM, fraturas faciais e
acompanhamento psicológico.

Serviço de Traumatologia Facial:

- Hospital Cemil
- Hospital N. Sra. Aparecida
- Hospital São Paulo

Pça da Bíblia, 3336
Edifício CEMED
Sala 601
Umuarama-PR
CEP 87501-670
(44) 3622-6161



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 020/2020

Processo Administrativo nº 039/2020

Objeto: “Aquisição de materiais e equipamentos mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

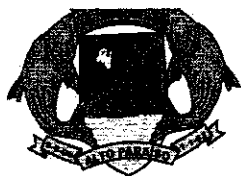
A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 020/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 15 de Abril de 2020, edição nº 11.830, do Jornal Umuarama Ilustrado; em 15 de Abril de 2020, Edição nº 72, do Diário Oficial da União, conforme encartes de jornais em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 12 de Março de 2020, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME - CNPJ 06.029.558/0001-86; PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME - CNPJ 25.325.301/0001-16; MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 30.320.176/0001-91; C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME - CNPJ 24.864.422/0001-73; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ 27.789.446/0001-06; EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ 32.294.930/0001-91; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.593.430/0001-50; V. L. FUZETI COMERCIAL - CNPJ 05.523.731/0001-35; AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ 77.578.524/0001-99; PESENTI & PELAIS LTDA EPP - CNPJ 02.776.642/0001-02; R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME - CNPJ 26.984.213/0001-99 e M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 31.499.939/0001-76.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1000

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos **Itens 11 e 18**, a empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ 77.578.524/0001-99; quanto aos **Itens 24 a 26**; empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ 27.789.446/0001-06; quanto aos **Itens 27, 34 e 38**, a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME - CNPJ 24.864.422/0001-73; quanto aos **Itens 08 e 40**, a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA - CNPJ 32.294.930/0001-91; quanto aos **Itens 20 e 23**, a empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 31.499.939/0001-76; quanto aos **Itens 06, 15, 29, 30, 33, 36 e 37**, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.593.430/0001-50; quanto aos **Itens 02, 07, 12, 17 e 31**, a empresa MAQPPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 30.320.176/0001-91; quanto aos **Itens 09, 13, 14, 32 e 39**, a empresa PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME - CNPJ 25.325.301/0001-16; quanto aos **Itens 19, 22 e 35**, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP - CNPJ 02.776.642/0001-02; quanto aos **Itens 10 e 41**, a empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME - CNPJ 26.984.213/0001-99; quanto aos **Itens 01, 03, 05, 16, 21 e 28**, a empresa V. L. FUZETI COMERCIAL - CNPJ 05.523.731/0001-35, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

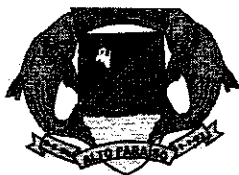
Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou os objetos da licitação às empresas vencedoras, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da

 2



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

1001

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

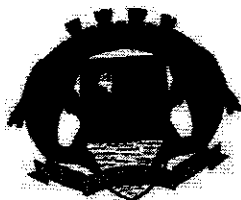
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Maio de 2020.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1002

DECRETO N. 2226/2020

DATA: 07 de Maio de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 020/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **V. L. FUZETI COMERCIAL** os itens 01, 03, 05, 16, 21 e 28 a favor da empresa **MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA**, os itens 02, 07, 12, 17 e 31, e a favor da empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, os itens 06, 15, 29, 30, 33, 36 e 37, e a favor da empresa **EUROPC COMPUTADORES LTDA**, os itens 08 e 40, e a favor da empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME** os itens 09, 13, 14, 32 e 39, e a favor da empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME** os itens 10 e 41, e a favor da empresa **A F B PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** os itens 11 e 18, e a favor da empresa **PESENTI & PELAIS LTDA EPP** os itens 19, 22 e 35, e a favor da empresa **M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** os itens 20 e 23, e a favor da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** os itens 24, 25 e 26, e a favor da empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME** os itens 27, 34 e 38, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 020/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 020/2020 em favor das **V. L. FUZETI COMERCIAL** os itens 01, 03, 05, 16, 21 e 28 a favor da empresa **MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA**, os itens 02, 07, 12, 17 e 31, e a favor da empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, os itens 06, 15, 29, 30, 33, 36 e 37, e a favor da empresa **EUROPC COMPUTADORES LTDA**, os itens 08 e 40, e a favor da empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME** os itens 09, 13, 14, 32 e 39, e a favor da empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME** os itens 10 e 41, e a favor da empresa **A F B PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** os itens 11 e 18, e a favor da empresa **PESENTI & PELAIS LTDA EPP** os itens 19, 22 e 35, e a favor da empresa **M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** os itens 20 e 23, e a favor da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** os itens 24, 25 e 26, e a favor da empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME** os itens 27, 34 e 38, que tem como objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

dias do mês de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 08 / 05 / 2020

Edição N.º 11848

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.331,44	29/04/2020
FNAS - BL GBF	1.484,43	29/04/2020

IVATÉ, 07 DE MAIO DE 2020

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2226/2020
DATA: 07 de Maio de 2020.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 020/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas V. L. FUZETI COMERCIAL os itens 01, 03, 05, 16, 21 e 28 a favor da empresa MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA, os itens 02, 07, 12, 17 e 31, e a favor da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 06, 15, 29, 30, 33, 36 e 37, e a favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, os itens 08 e 40, e a favor da empresa PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME os itens 09, 13, 14, 32 e 39, e a favor da empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME os itens 10 e 41, e a favor da empresa A.F.B. PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI os itens 11 e 18, e a favor da empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP os itens 19, 22 e 35, e a favor da empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP os itens 20 e 23, e a favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME os itens 24, 25 e 26, e a favor da empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL ME os itens 27, 34 e 38, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 020/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 020/2020 em favor das V. L. FUZETI COMERCIAL os itens 01, 03, 05, 16, 21 e 28 a favor da empresa MAQPEL PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA, os itens 02, 07, 12, 17 e 31, e a favor da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 06, 15, 29, 30, 33, 36 e 37, e a favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, os itens 08 e 40, e a favor da empresa PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME os itens 09, 13, 14, 32 e 39, e a favor da empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME os itens 10 e 41, e a favor da empresa A.F.B. PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI os itens 11 e 18, e a favor da empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP os itens 19, 22 e 35, e a favor da empresa M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP os itens 20 e 23, e a favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME os itens 24, 25 e 26, e a favor da empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL ME os itens 27, 34 e 38, que tem como objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 07 dias do mês de Maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 048/2020
Pregão Presencial nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R\$ 221.351,80 (duzentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 22/05/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 3.332,43M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, LAPIÇAMENTO DE CONCRETO COM SARIETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

CONSIDERANDO: solicitações de informações e questionamentos recebidas;
CONSIDERANDO: melhores estudos e análise do edital;

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a discriminação referente ao objeto da tomada de preço em epígrafe, cujo edital de licitação encontra-se postado junto ao site www.altoparaíso.pr.gov.br, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:

A) - Onde se lê: Anexo V - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE
c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;
A) - Leia-se: Anexo V - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE
c) As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo município, observadas as condições fixadas no Edital;

B) Altera Planilha de serviços e orçamento, no qual aplica o BDI.
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização da abertura da tomada de preço, para o dia 26/05/2020, em sessão pública presencial, às 09h00m.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permaneceram inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaíso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 06 de Maio de 2020.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 063/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2020 de 24 de abril de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2020 de 24 de abril de 2020, que tinha como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado para atendimento a famílias carentes cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, no lote 01, com valor total de R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de maio de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

191, 192, 193, 196, 202, 203, 205, 207 e 212 ao 227), perfazendo o montante de R\$ 8.205,23 (oitenta mil, duzentos e cinco reais e vinte e três centavos); 3º LUGAR: SOS DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE, vencedora do lote 01 (itens 02, 03, 12, 13, 30, 39 e 40) e do lote 02 (itens 03, 10, 19, 20, 75, 76, 143), perfazendo o montante de R\$ 49.971,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais); 4º LUGAR: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, vencedora do lote 01 (itens 14 e 41) e do lote 02 (itens 32, 35, 52, 57, 58, 81, 157, 167, 168, 200, 201 e 234), perfazendo o montante de R\$ 48.236,82 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); 5º LUGAR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do lote 01 (itens 22, 31 e 32) e do lote 02 (itens 02, 27, 28, 30, 38, 39, 40, 51, 54, 77, 82, 83, 84, 145, 162, 175, 177, 198, 209 e 210), perfazendo o montante de R\$ 40.194,75 (quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); 6º LUGAR: INOVAÇÕES COM. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE, vencedora do lote 02 (itens 04 ao 09, 16, 33, 34, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 78, 170, 178, 194, 195, 204 e 228), perfazendo o montante de R\$ 38.781,18 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoto centavos); e 7º LUGAR: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do lote 01 (itens 24 e 43) e do lote 02 (item 12), perfazendo o montante de R\$ 33.757,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais), o resultado do Processo Licitatório nº 33/2020 – Pregão nº 17/2020, que tem como objeto a aquisição de materiais de procedimentos hospitalar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUJO DA SILVA
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Constitui Comissão Permanente
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.893/94,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais hospitalares, para o exercício de 2020, integrada por:
 - ☐ MICHAELY NATALI MENDES
 - ☐ CAROLINE FERRARI FERNANDES
 - ☐ ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO
2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
4. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama, 07 de maio de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

CONTRATA EDALVO FERREIRA DA SILVA, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado

pelo CISA, em 23 de março de 2016, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 29 de março de 2016, através do Edital Nº 009/2016 e prorrogado em 28 de março de 2018.

RESOLVE:

I – Contratar EDALVO FERREIRA DA SILVA, portador do

RG. n.º 6.648.092-5- SSP/PR e do CPF 017.170.139-96, no Emprego Público de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 04/05/2020.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data,

Umuarama-PR, 07 de maio de 2020.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2020

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria por Idade da servidora ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido à servidora ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.929.046-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 526.792.259-53, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de PROFESSOR nos termos do Art. 40º § 1º, III, "b" da C. F., e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.130,25 (um mil cento e trinta e vinte e cinco centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 04 de maio de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de maio de 2020.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 047/2020**Pregão Presencial nº 020/2020****Processo Administrativo nº 039/2020****Homologado: 07/05/2020****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
E A EMPRESA AFB PRIME INDUSTRIA,
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
EQUIPAMENTO EIRELI**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Wenceslau Braz, n.º 784, sala 14, CEP: 86.430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 77.578.524/0001-99 e Inscrição Estadual n.º 90.609.481-91.

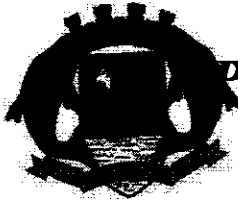
II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sra. **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690, bairro Vila Hermantina, CEP: 86.430-000, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 522.096-3 SSP/PR e CPF n.º 210.652.259-20, e-mail adm2@lojamegatron.com.br fone: (43) 3141-9200 daqui por diante denominado **Contratado**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

1005

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 7.538,40 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	MARCA
11	08	UND	No-break (para computador/impressora)	479,80	3.838,40	TS SHARA
DESCRIÇÃO: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.						
18	02	UND	Impressora Laser com Tonner	1.850,00	3.700,00	HP
DESCRIÇÃO: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e officio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

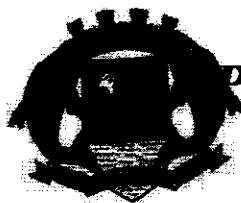
1006

direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



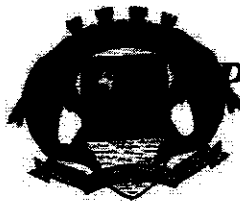
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



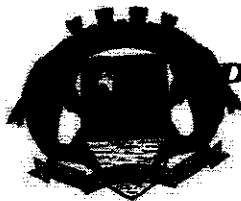
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8492	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

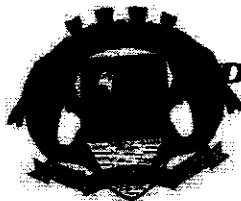
5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

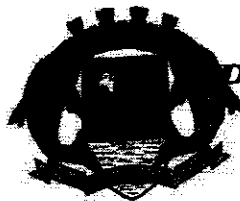
7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

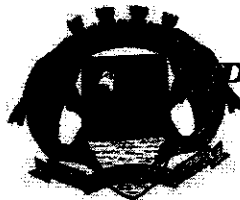
9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

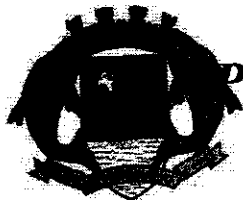
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

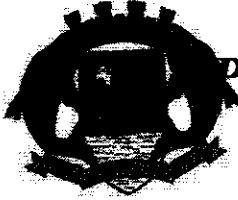
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

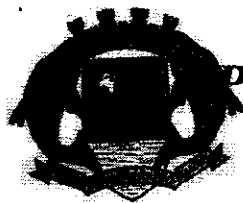
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

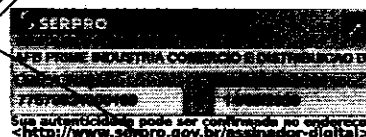
15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.



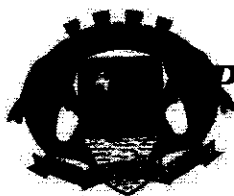
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

AFB Prime Industria, Comercio e
 Distribuição de Equipamentos Eireli
 Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 048/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4455, zona I, CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 27.789.446/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 90.750.866-84.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sra. **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, n.º 4076, Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-330, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 6.251.643 SSP/SC e CPF n.º 087.395.339-80, e-mail licitacao.aguia@hotmail.com licitacao1.aguia@hotmail.com fone: (44) 3038-1025 aguiaadistribuidora17@gmail.com daqui por diante denominado Contratado.

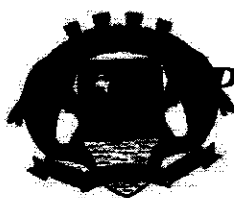
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 1.946,60 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	VLR. TOTAL	MARCA
24	05	UND	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO	132,90	664,50	PREMIUM
DESCRIÇÃO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/ velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente.						
25	05	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	182,90	914,50	PREMIUM
DESCRIÇÃO: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL EM NYLON FECHO DE CONTATO MODELO INFANTIL EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, O QUAL POSSUI MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO.						
26	04	UND	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	91,90	367,60	PREMIUM
DESCRIÇÃO: COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM VELCRO E TIPO ANALÓGICO.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

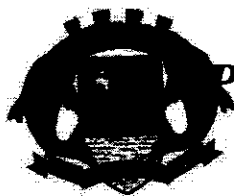
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



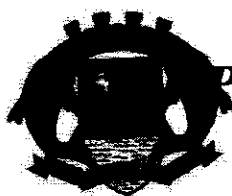
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



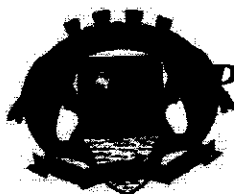
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8492	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

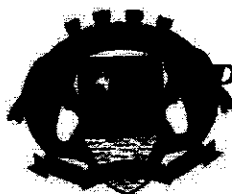
a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

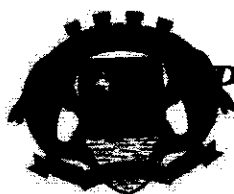
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

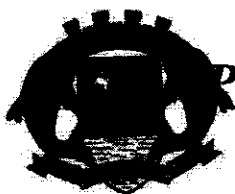
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

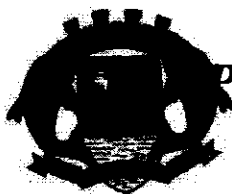
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

Águia Distribuidora de Medicamentos e
 Suprimentos Eireli Me
 Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 049/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA CE CARVALHO COMERCIAL EPP

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CE CARVALHO COMERCIAL EPP** com sede à Avenida Duque de Caxias, n.º 185, centro, CEP: 87.501-170, na Cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73 e Inscrição Estadual nº 90.722.395-79.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sro. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Antônio Grola, n.º 704, centro, CEP: 86.935-0000, na Cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 77.933.323-9 SSP/PR e CPF nº 007.976.549-17, e-mail parana.med@hotmail.com fone: (43) 3478-1781 daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 5.518,00 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

CE CARVALHO COMERCIAL EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
27	05	UND	Balança eletrônica digital portátil	105,00	525,00	BIOLAND
DESCRIÇÃO MÍNIMA: capacidade de 200kg, com alça para transporte em alumínio anodizado, estrutura e plataforma em aço carbono, dimensões da plataforma - 28 x 32 cm, função e tara zero automático, alimentação externa bi volt autonomia de bateria por 130 horas, certificada pelo Inmetro, com bolsa						
34	01	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL	4.605,00	4.605,00	ASPIRATEX
DESCRIÇÃO: Fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Aspirador de secreções elétrico móvel - aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 l/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 10 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmhg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmhg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação bi volt.						
38	01	UND	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA 7 PARÂMETROS CORPORAIS	388,00	388,00	GTECH
DESCRIÇÃO: PESO CORPORAL (ATÉ 150 KG), GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), GORDURA VISCERAL, MÚSCULOS ESQUELÉTICOS, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

my



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

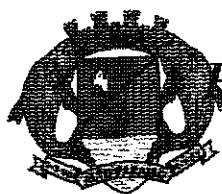
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



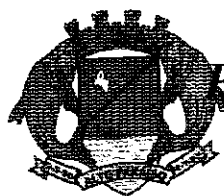
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8437	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8439	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9034	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

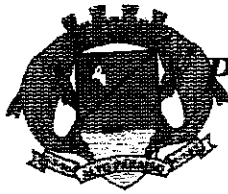
b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

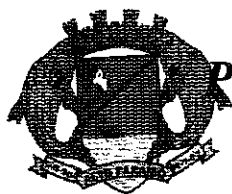
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

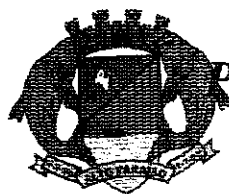
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Testemunhas:

CE Carvalho Comercial Epp
Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

CPF 441020265-00
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAI - PR



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS LUNARDELLI - PARANÁ

ODILON CARVALHO JUNIOR - NOTÁRIO
MARIA APARECIDA BROSSO CARVALHO
MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS

ESCREVENTES

Praça Comendador G. Lunardelli nº 120 - CEP: 86.935-000 - Tel: (043) 378-1470-3478-1264

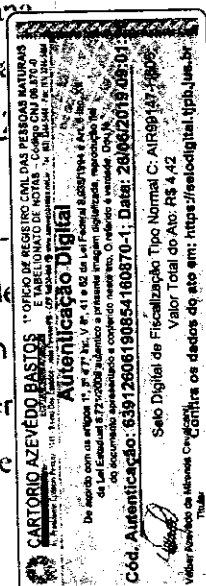
PROCURAÇÃO

LIVRO 50-P

FOLHAS 161

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: C.
E. CARVALHO - COMERCIAL - ME,**
como segue:-----

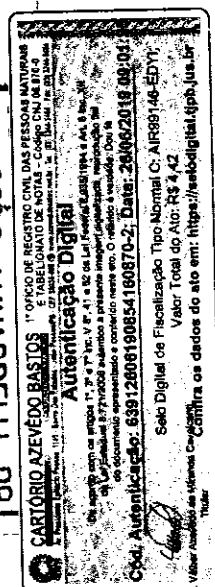
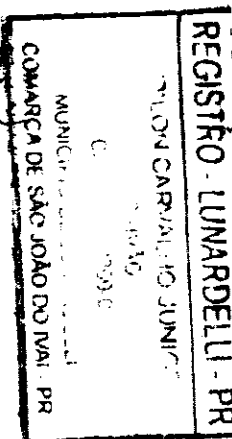
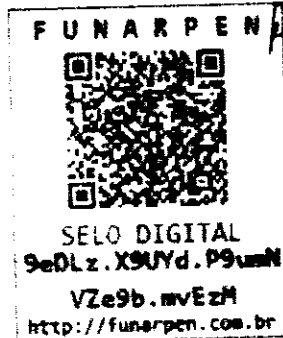
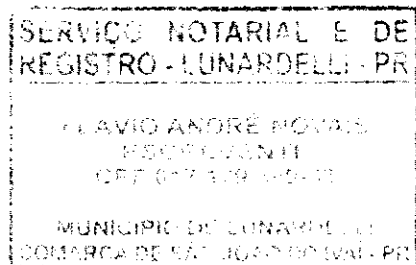
=====S=A=I=B=A=M===== os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14.06.2019), neste distrito e município de Lunardelli, Comarca de São João do Ivai, Estado do Paraná, perante mim Odilon Carvalho Junior - Notário, con.pareceu como outorgante: a empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 7 de setembro, nº 835, centro, nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, CEP-86935-000, conforme Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) nº 41 1 0807062-3, Inscrição CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, representada pelo proprietário: **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bioquímico, portador da C.I.RG-7 793 323-9-PR, e inscrito no CPF sob nº 007.976 549-17, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento nomeia constitui seu bastante procurador: **MARCIO MATHEUS DE SOUZA BORTOLOCI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador C.I.RG-10.255.839-8-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 094.694.669- residente e domiciliado na Rua Pedro Fitz, s/nº, nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim representa-la junto a repartições públicas, municipais, estaduais e federais, podendo praticar todos os atos necessários durante todas as fases do Pre



Eletrônico, Pregão Presencial, Tomada de Preço, carta Convite, Concorrência Pública, bem como assinar, transigir, dar quitações, lances em processos licitatórios, declinar, desistir de recurso ou interpô-los, assinar declarações, propostas, atas de registro de preço, contratos, e quaisquer outros documentos que se façam necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, bem como praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, podendo ainda substabelecer o presente mandato. Certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da empresa C. E. Carvalho - Comercial - ME, código HASH: f959 ec26 eaae 2f90 a9f6 aae b3986 b4f9 8947 f9bb. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, foi feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinam dispensando expressamente a presença e a assinatura de testemunhas de acordo com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Eu, Odilon Carvalho Junior - Notário, que o escrevi e assino. **REGISTRADO NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL SOB Nº 272, DE 14/06/2019. (a.a) CARLOS EDUARDO CARVALHO//ODILON CARVALHO JUNIOR-NOTÁRIO, nada mais constava** Traslada em seguida dou fé. Eu FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS - ESCRIVENTE JURAMENTADO, que o digitei, conferi, achei conforme dato dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE (FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS) DA VERDADE
Lunardelli-Pr., 14 de Junho (06) de 2.019.-

FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
=ESCREVENTE=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 17:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1282095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2020 09:06:22 (hora local)**.

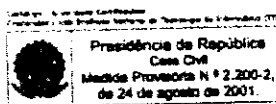
¹**Código de Autenticação Digital:** 63912606190854160870-1 a 63912606190854160870-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a6dec36eff29fb1c3d87e54563719091f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f4376e4d1d5e812af34c8176771bcd7cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 08:23:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1470305

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 08:14:26 (hora local)**.

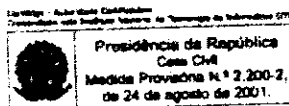
¹Código de Autenticação Digital: 63912702200755430745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c188740581dcb6ffa8df3c32663cc91cfef73a9f957962cd73fce51078b5b96
14fb02d82a98dea3c8c459dc826086f3a48



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 00797654917			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4773300, 4751201, 4757100, 4761003, 4754701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente) C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS			
DATA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000217205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB Nº 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
rPkwt.2d7Yd.bGumj
Controle
8yK9b.KhRIc
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por VERDADEIRA a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
_____. Dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.
Lunardelli. _____
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (tratado) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (autorizado) 007.976.549-17	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	UF PR
MUNICÍPIO Lunardelli			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL (OBRIGATORIO) escritoriosiglo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
EXCERTE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
NO VERSO DE		PR1160000498531	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Zr3Cx.Eo3Yd.QbumE

Controle:
h6J9b.XhtqY

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO LUNARDELLI - PR

Reconheço por Valmilda a firma de

CRIS EDUARDO CARVALHO

Dou fé.

Em Teste da verdade

Lunardelli 10/3/16

FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.976.549-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	V/LOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4664800-0 Atividade Secundária 4619200, 4751201, 4751201, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000880630	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806.
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
M08ZV.3XFGY.JaumF
Controle:
LHnVb.kTEUO
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO LUNARDELLI - PR
 Reconheço por Carla da Silva a firma de
Carlos Eduardo Luna
 Dou fé.
 Em Test. Flávio André Novais da verdade.
 Lunardelli, 31/05/2017
Flávio André Novais
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806.
 PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702010976. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.976.549-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosiglo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001439604	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
b293r.zkYYd.0Humu
 Controle:
QKb9b.3psAC
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
 Reconheço por VERDADE a firma de
LAÍS CARVALHO CARVALHO
 . Dou fé.
 Em Teste FLAVIO ANDRÉ NOVAIS da verdade
 Lunardelli, FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204.
 PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800392332. NIRE: 41108070623.
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI DE CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.976.549-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	NOME DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE, MÁQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180002202421	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E DE
REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por protesto a firma de
Carlos Eduardo Carvalho
_____. Dou fé.
Em Teste, 23 de 11 de 2018
Lunardelli, PR
Flavio Andre Novais
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CPF: 7793323-9 RG: 5858 98

DATA NASCIMENTO: 05/05/1982

RELACIONE:
JOSE CLAUDIONE CARVALHO
CAROLUCCIA GOMES
JARDIM CARVALHO

PROFISSÃO: ☐ ADJ. ☐ CAT. ☐ AM

CPF: 01527654669 DATA: 26/08/2011 26/07/2001

VALIA EM TODOS
OS TERREÇOS NACIONAIS
1332144799

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1332144799

DATA: 26/08/2011

LOCAL: LONDRELL, PR

810004-11555
PUB 11386126

DECLARAÇÃO: PREPARADA

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Os dados aqui registrados em 2019, por 100% da 1ª Vara de Família e Sucessões, em 13/08/2019, foram autenticados digitalmente, com o uso de tecnologia de assinatura digital, conforme o art. 10, inciso II, do Lei nº 11.343/2006, e o art. 1º, inciso II, do Lei nº 11.343/2006, e o art. 1º, inciso II, do Lei nº 11.343/2006.

Cód. Autenticação: 5391081191713030759-1; Data: 08/11/2019 17:13:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALJ40663-DDE-7

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://hoi.digital.tjpr.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2019 09:03:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390814

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 17:16:51 (hora local)**.

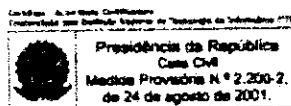
¹**Código de Autenticação Digital:** 63910811191713030758-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e6ff61d8a8b0de7c07453adbd6adf3ed8e36987e0138cb0af4a4f4a074d20b8f73a9f957962cd73fce51078b5b9
614fc4658e1d5bad95e81ec59f99f54d9cf9





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 050/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA EUROPC COMPUTADORES LTDA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EUROPC COMPUTADORES LTDA**, com sede à Rua Cambé, n.º 3959, centro, CEP: 87502-160, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 32.294.930/0001-91 e Inscrição Estadual nº 90.800.625-99.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sra. **ERICA DE ALMEIDA FERREIRA MARQUES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ilhas Gregas, n.º 2843, CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 8.820.315-1 SSP/PR e CPF nº 049.417.349-38, e-mail europclitacao@gmail.com fone: (44) 3626-2123 daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 30.550,00 (trinta mil. Quinhentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

EUROPC COMPUTADORES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
8	09	UND	Computador (desktop)	3.150,00	28.350,00	EUROPC I3 BASIC II + LG 19,5
DESCRIÇÃO: Processador compatível com INTEL Core i3 7ª geração de 3,4GHz ou superior; memória CACHE de 6MB; memória RAM DDR4 de 8GB dual Chanel de 1600mhz; disco rígido mínimo de 500GB SATA de 7200RPM; Gabinete ATX preto com Fonte de alimentação de 350 w ou superior; saída HDMI; Monitor LED de no mínimo 19" ou superior; mouse óptico USB com botão de rolagem; teclado USB ABNT-2; caixa de som; Windows 10 Professional de 64bits.						
40	04	UND	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICO	550,00	2.200,00	BROTHER
DESCRIÇÃO MÍNIMA: Impressora Laser monocromática, Velocidade de impressão 18 ppm em A4; qualidade de impressão 400 x 600, ciclo de trabalho (mensal, A4) 5000 páginas; memória interna de 2 MB, velocidade do processador de 266 MHz, bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 150 folhas, tamanho de mídia suportados : A4, carta, Ofício, executivo, cartões-postais, fonte de alimentação interna ; conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade, com cabo USB incluso (contendo marca, modelo e folder com especificação Técnica).						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

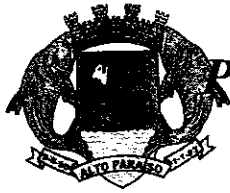
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

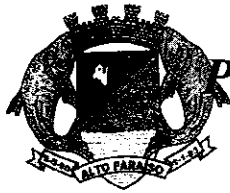
b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

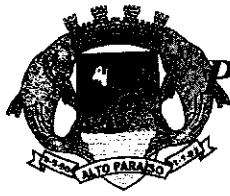
9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

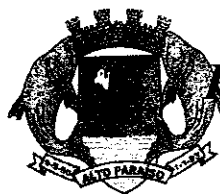
13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

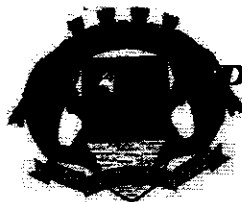
Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Testemunhas:

Europc Computadores Ltda. Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 051/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
E A EMPRESA M. K. R. COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, sala B, CEP: 16.075-370, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 177.427.143-110.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sra. **KAREN CRISTINA RIBEIRO STANICHESKI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Vilela Martins, n.º 294, Habiana, CEP: 16.052-900, na Cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo, portadora do RG n.º 27.601.293-8 SSP/SP e CPF n.º 277.277.558-50, e-mail licitacao2@kcrequipamentos.com.br fone: (18) 3621-2782 daqui por diante denominado Contratado.

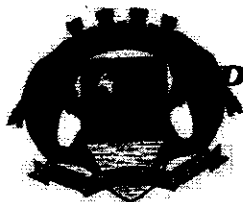
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	MARCA
20	02	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO	850,00	1.700,00	LIDER
DESCRIÇÃO: Balança Eletrônica Obeso LED Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; de pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem, aferida pelo IPEM						
23	02	UND	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	870,00	1.740,00	LIDER
DESCRIÇÃO: Especificação Técnica: Balança Antropométrica digital estrutural em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano em branco, régua antropométrica c/escala de 2,00 m em alumínio, capacidade para no mínimo 150 kg, divisões de 100 gr, plataforma na medida de aproximadamente 550 x 390 mm, régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável, aferida e certificada pelo IPM/Inmetro;						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

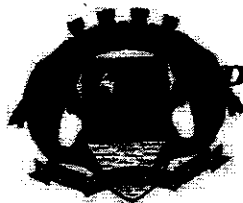
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



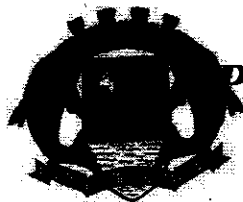
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



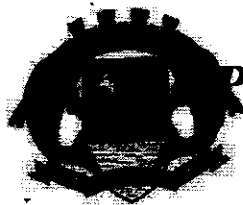
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8487	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

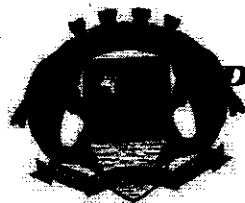
5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

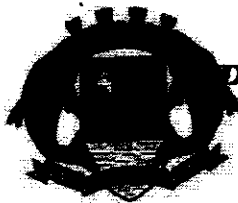
9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

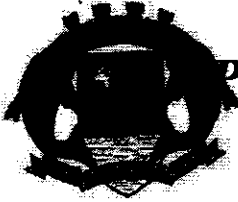
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

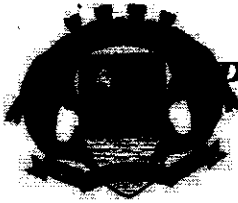
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

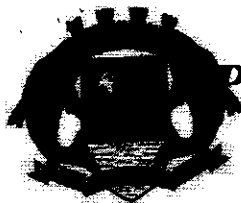
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Testemunhas:

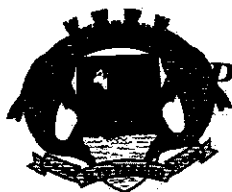
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

M.K.R. Comercio de Equipamentos
Eireli Epp Contratada

M K R COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176

Assinado de forma digital por M K R
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176
Dados: 2020.05.11 18:10:57 -03'00'

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 052/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede à Avenida Henrique Mansano, n.º 1595, bairro JD. Alpes, CEP: 86.075-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 90.802.785-08.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** a Sra. **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595, bairro JD. Alpes, CEP: 86.075-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 1.472.757-2 SSP/SP e CPF n.º 109.523.298-32, e-mail londrimedifinanceiro@gmail.com londrimedihospitalar@gmail.com fone: (43) 3339-1320 daqui por diante denominado Contratado.

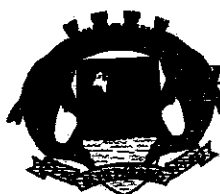
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

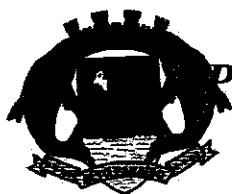
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
6	01	UND	Suporte para soro	204,00	204,00	ARTMED
DESCRIÇÃO: Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano						
15	02	UND	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO	1.353,00	2.706,00	PROLIFE
DESCRIÇÃO MÍNIMA: MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO DE PÉS REMOVÍVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO COM LONA E ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA E; RODA TRASEIRA ARO 24" COM PNEU ANTI FURO E RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6" E NO MÁXIMO 7" MACIÇA; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; SISTEMA ANTI-TOMBO; CERTIFICADA PELAS NORMAS DA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
29	01	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	66,00	66,00	ADVANTIVE
DESCRIÇÃO: ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO. OLIVAS: FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO. TUBO PVC: TUBO DUPLO EM PVC MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA COM DUPLA AUSCULTAÇÃO.						
30	01	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	65,00	65,00	ADVANTIVE
DESCRIÇÃO: AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. Estetoscópio, tipo bi auricular, aplicação INFANTIL, material olivas silicone anatômicas, material haste aço inox, características adicionais livre de látex, acessórios par de olivas extra, membrana do auscultador grande e pequena.						
33	02	UND	ADIPÔMETRO	300,00	600,00	
DESCRIÇÃO: OPERAÇÃO ANALÓGICO, MATERIAL METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 60 MM, PRESSÃO CERCA DE 10 G/MM, TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM						
36	03	UND	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL	280,00	840,00	RENASCE
DESCRIÇÃO: Giratória, com rodízios e regulagem de altura Máxima: 460 mm Altura Mínima: 700 mm. Garantia mínima de 12 meses.						
37	01	UND	Kit de avaliação física	658,00	658,00	SLIMFIT/CERCOFF PREMIUM
DESCRIÇÃO: contendo: 1 Adipômetro (Plicômetro Clínico); 1 Trena Antropométrica com Trava; 1 Esfigmômetro Aneróide certificado pelo Inmetro; 1 Lápis dermatográfico; 1 Calculadora; 1 disco de IMC; Bolsa para Transporte						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

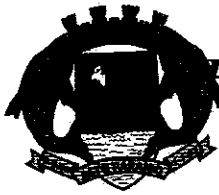
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



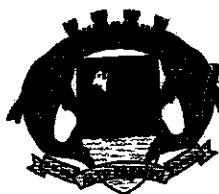
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



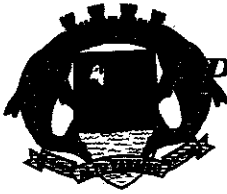
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9046	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9048	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9060	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9054	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9055	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9056	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9042	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9051	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9053	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

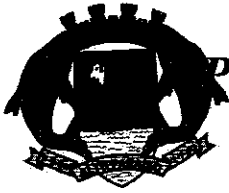
5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

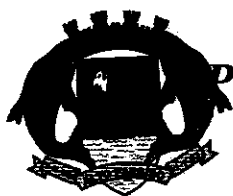
7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

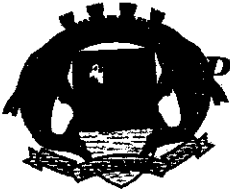
9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

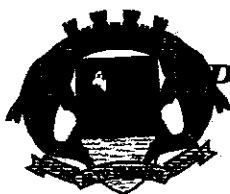
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

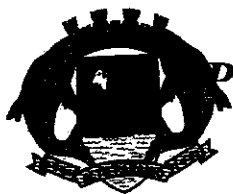
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

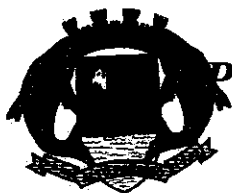
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, 11 de Maio de 2020.

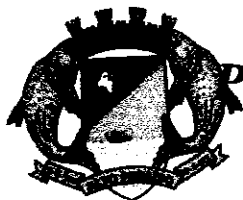
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

M. Carrega Comércio de Produtos
Hospitalares
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Spareapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 053/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Icaráima, nº 2802, CEP: 87.504-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 30.320.176/0001-91 e Inscrição Estadual nº 90.779.733-35.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sro. **LUCAS GABRIEL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua das Missões, nº 2864, CEP: 87.504-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 8.823.533-9 SSP/PR e CPF nº 052.803.109-05, e-mail maqpel papelaria@gmail.com fone: (44) 99828-8873/98807-5253 daqui por diante denominado Contratado.

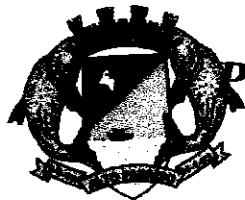
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 11.701,00 (Onze mil, setecentos e um reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

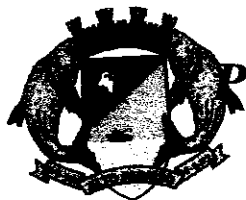
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
2	12	UND	Armário de aço 2 portas	668,00	8.016,00	LUNASA
DESCRIÇÃO MÍNIMA: dimensões: altura de 180 a 210 cm X largura de 70 a 110 cm / 04 prateleiras, material de confecção aço, capacidade mínima de prateleira 40 kg.						
7	01	UND	Geladeira/ Refrigerador:	1.480,00	1.480,00	CONSUL
DESCRIÇÃO: Capacidade mínima de 250 litros. Com congelador, degelo autolimpante. Alimentação bi volt. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.						
12	04	UND	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS COR CINZA	300,00	1.200,00	LUNASA
DESCRIÇÃO: Chapa no mínimo 22 (espessura mínima de 0,080mm) e colunas chapa 14 (espessura mínima de 1,95mm), prateleiras reguláveis, com especificação mínima 1,98mx0,92mx0,42m, material em aço com pintura epóxi, com regulagem de altura. Com reforço 2 reforços em x em cada lateral e 1 na parte traseira						
17	04	UND	VENTILADOR, tipo parede.	179,00	716,00	VENTIDELTA
DESCRIÇÃO: composição: 3 a 4 pás, potência motor 200 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais oscilante, inclinação vertical, controle de velocidade, material aço, diâmetro 50 cm, cor preta.						
31	01	UND	MESA DE REUNIÃO	289,00	289,00	LUNASA
DESCRIÇÃO: MESA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1200MM. Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø 4,5 x 22 mm. Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura mínima de 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 de mínimo 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cimento 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 - Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

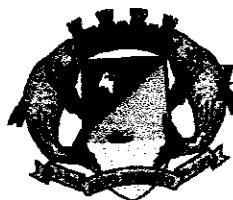
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



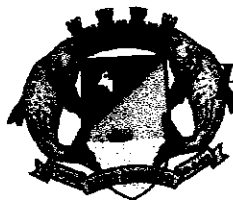
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



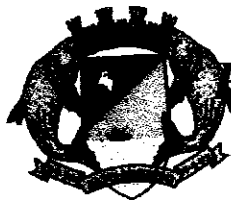
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8482	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

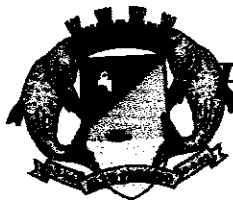
5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

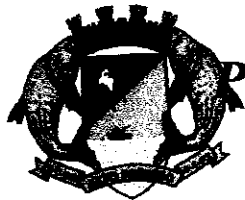
7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

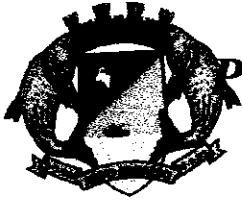
9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

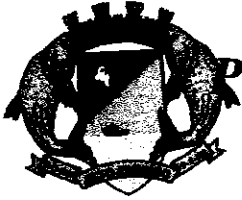
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

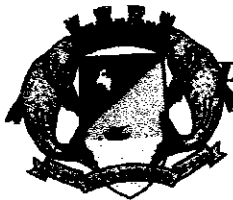
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

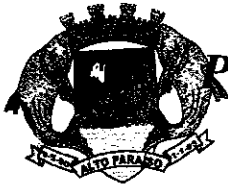
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda.
Contratada

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 054/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
E A EMPRESA PAPIROS MÓVEIS E ELETROS
EIRELI ME**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME**, com sede à Rua Santos Dumont, n.º 1406, bairro Jd. Joana D' Arc, CEP: 87.308-832, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 25.325.301/0001-16 e Inscrição Estadual n.º 90.727.832-87.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sra. **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n.º 1820, centro, CEP: 87.303-070, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 8.967.429-8 SSP/PR e CPF n.º 063.212.449-02, e-mail papirospapelaria@hotmail.com fone: (44) 3016-2724/3016-2725 daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
9	15	UND	Cadeira fixa	122,00	1.830,00	ELITE/ORIPLAST
DESCRIÇÃO: material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutura: metálica, material revestimento assento e encosto: polipropileno, acabamento estrutura: pintura eletrostática epóxi-pó, tipo base: fixo, cor: azul Royal.						
13	01	UND	MESA PARA IMPRESSORA	90,00	90,00	MARTINUCCI
DESCRIÇÃO: EM AÇO OU FERRO PINTADO, DIMENSÕES MEDINDO DE 80X60X70 CM, COM TAMPO DE MADEIRA OU MDF OU SIMILAR. COR: CINZA CLARO						
14	01	UND	Bebedouro / Purificador refrigerador	790,00	790,00	KARINA
DESCRIÇÃO MÍNIMA: Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço pré-pintado em branco: • Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; • Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; • Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; • Tampo em aço inox polido e base em material injetados; • Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa; • Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; • Grau de Proteção IPX4.						
32	02	UND	LONGARINA	560,00	1.120,00	ELITE/ORIPLAST
DESCRIÇÃO: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA PRATA						
39	10	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	452,00	4.520,00	FRISOKAR/QUALITA
DESCRIÇÃO: Com as seguintes características mínimas: -ASSENTO: compensado multilaminado 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³. carenagem do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico preto. -ENCOSTO: compensado multilaminado 14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³. mola suporte em aço. Contra capa do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PRODUTOS DE HIG		
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DOMESTICOS		
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 **(dez)** dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

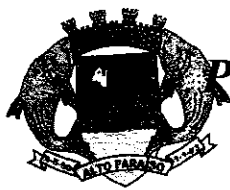
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dercio Jardim Junior
 Testemunhas:

Papiros Móveis e Eletros Eireli me
 Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME

1117

RUA SANTOS DUMONT, Nº 1406, SALA A, JARDIM JOANA D'ARC

CEP: 87.308-832, CAMPO MOURÃO - PR - FONE: (44) 3016-2725

CNPJ: 25.325.301/0001-16 - INSC. EST.: 90727832-87

EMAIL: papiroscm@gmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede foro situada Rua Santos Dumont, nº 1406, sala A, Jardim Joana D'Arc, em Campo Mourão - PR inscrita no CNPJ/MF Nº 25.325.301/0001-16 e Inscritiva Estadual nº 907.27832-87, neste ato, representada por sua proprietária, a senhora **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZZI**, brasileira, maior capaz, portadora da Cédula de identidade Nº 8.967.429-8 e CPF Nº 063.212.449-02, domiciliada na Av. Guilhermino de Paula Xavier nº 1870, centro Campo Mourão, Paraná.

NOMEIA E CONSTITUI OS PROCURADORES:

FLAVIO PEREIRA GRARALUZZI, maior capaz, portador do RG nº 7.693.345-0, SESP-PR e CPF Nº 043.778.839-33,

JULIO GARALUZZI, maior capaz, portador do RG nº 7.345.553-8, SESP-PR e CPF nº 325.067.089-87,

GEOVANE LEAL DOS SANTOS, maior capaz, portador do RG nº 0261.573-1, SESP-PR e CPF nº 067.615.599-52,

ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA, maior capaz, portador do RG nº 13.261.592-2, SESP-PR e CPF nº 011.849.879-71,

WAGNER INGLEZ DA SILVA, maior capaz, portador do RG nº 70.250.066-0, SESP-PR e CPF nº 082.016.679-05.

PODERES:

A quem confere amplos e gerais poderes para em nome do outorgante assinar contratos de serviços e execução, representando o outorgante em licitações e concorrências públicas em geral, seja na esfera municipal, estadual ou federal, o procurador poderá formular verbalmente lances ou ofertar em escrito, negociar, negociar a redução de preço; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo no final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, praticar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo, ainda, atuar em nome do outorgante; assinar planilhas de preços, propostas de preços, credenciais e quaisquer documentos pertinentes a licitações, participar da entrega, recebimento e abertura dos envelopes, contendo a documentação para habilitação e das propostas de preço, podendo examinar e liberar documentos, assinar atos, poderes, contratos, tanto as prefeituras, órgãos estaduais e federais, e por fim realizar mercadorias e fornecimento de material em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até 31/12/2024.

Por ser verdade, firmo a presente declarando que se trata de uma cópia verdadeira.

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2019.

Adriana Biondo Mancin Garaluzzi

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZZI

CPF: 063.212.449-02

RG: 8.967.429-8

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital: K3mfs.Mquv7-yZnnN.Wx6Zc

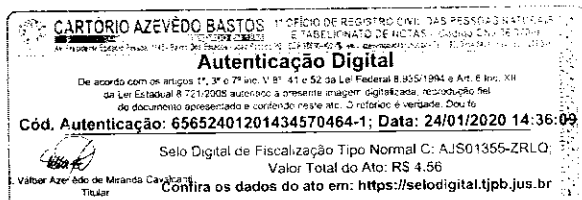
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Este documento VEREADORA a assinatura de **ADRIANA BIONDO MANCIN**

GARALUZZI, inscrita no RG nº 8.967.429-8, constante no Livro nº 97 ORDEM 0961

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2019.

Adriana Biondo Mancin Garaluzzi
Assinatura do Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 14:59:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1444795

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 14:36:10 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65652401201434570464-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

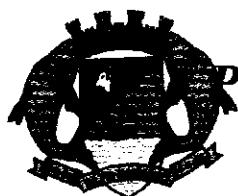
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2019e288f6a7193d3041dba80d4f35f5ce615c82aba461681ade82da2da38004a807ab225dcc0cd18f36bff30b724262c



Presidência da República
Delegado
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de Agosto de 2001





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 055/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA EPP

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA EPP**, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, n.º 1539, centro, CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 02.776.642/0001-02 e Inscrição Estadual n.º 90.170.027-30.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sra. **RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, empresário residente e domiciliada na Avenida Paul Harris, n.º 88, bloco n.º 8 Apto n.º 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 86.039-280, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 5.324.678-8 SSP/PR e CPF n.º 803.463.239-15, e-mail meditronica5@gmail.com fone: (43) 3326-5016 daqui por diante denominado Contratado.

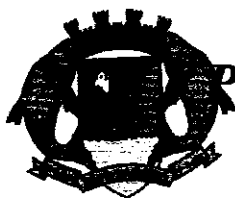
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

PESENTI & PELAIS LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
19	02	UND	SELADORA HOSPITALAR DE PEDAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	758,00	1.516,00	CETRO/GSV 25
DESCRIÇÃO: com dupla selagem de no mínimo 6mm de espessura alinhadas proporcionando um único filete. Seladoras acionadas por pedal que possuem selagem (solda) mínima de 10 mm, tempo de solda regulável por temporizador e são indicadas para papel grau cirúrgico utilizado em esterilização em estufas e autoclaves. Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; Controle eletrônico da temperatura, ajustável; Estrutura em aço, com dimensões mínimas: Largura: 400mm, Profundidade: 240mm, Altura: 900 mm. Garantia 12 meses.						
22	01	UND	LANTERNA CLÍNICA LED	74,00	74,00	MISSOURI/LED
DESCRIÇÃO: fabricada em metal leve de alta qualidade com acabamento anodizado. Alto desempenho com iluminação LED de no mínimo 3,0V. LED de alta potência, vida útil mínima de 10.000 horas. Alimentação através de pilhas AAA. Registro na ANVISA.						
35	01	UND	OXÍMETRO DE PULSO	2.372,00	2.372,00	GENERAL MEDITECH/G1B
DESCRIÇÃO: com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa (quando alojado na base). Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). Tecnologia de Medição Digital. Alarmes de parâmetros programáveis (todos). Medições precisas em perfusões baixas. Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso. Sensor Digital Spo2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte. Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby. Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento. Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas. Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória**. Display de LCD colorido com Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente. Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável. Sensor SpO2 para Adulto, Pediátrico, Neonatal e Lingual.						

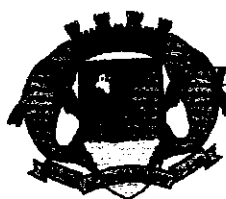
3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

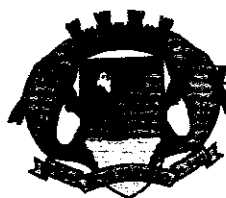
discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



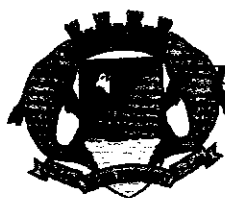
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PRODUTOS DE HIG		
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



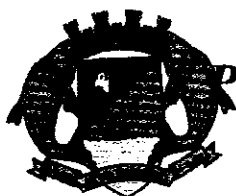
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DOMESTICOS		
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9043	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9044	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9045	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9046	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9048	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9060	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9054	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9055	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

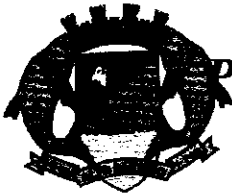
5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

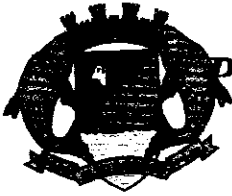
7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

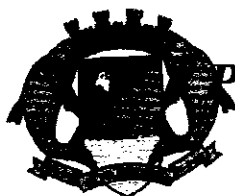
9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

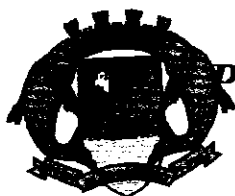
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

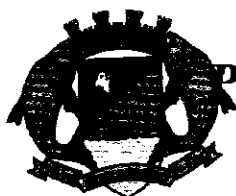
12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

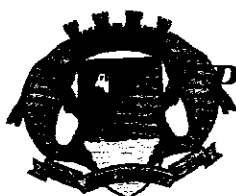
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

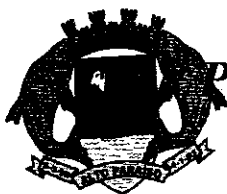
Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Testemunhas:

Pesenti & Pelais Ltda. Epp Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 056/2020
Pregão Presencial nº 020/2020
Processo Administrativo nº 039/2020
Homologado: 07/05/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 E A EMPRESA R.A MARTINS DISTRIBUIDORA
 ME**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME**, com sede à Rua Ody Silveira, n.º 575, bairro Alto da Boa Vista, CEP: 86.803-040, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.984.213/0001-99 e Inscrição Estadual n.º 90.768.672-80.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sro. **RICARDO ANTONIO MARTINS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, n.º 255, bairro Cleba Palhamo, CEP: 86.050-464, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 7.243.254-1 SSP/PR e CPF n.º 006.108.249-02, e-mail licitacao@ramdistribuidora.com.br ricardo@ramdistribuidora.com.br fone: (43) 3328-0200 daqui por diante denominado Contratado.

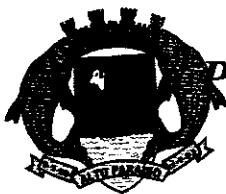
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 13.778,60 (treze mil, Setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

R.A MATINS DISTRIBUIDORA ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
10	04	UND	Balde de pedal	134,90	539,60	MORAGATA 20L
DESCRIÇÃO: material polipropileno, capacidade 30 litros, cor branca, características adicionais com tampa acionada por pedal, formato cilíndrico						
41	03	UND	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA	4.413,00	13.239,00	RENOVAR MR 289
DESCRIÇÃO MÍNIMA: DESCRITIVO: CAMA FOWLER / TRENDELEMBURG DOTADA DE COMANDOS MANUAIS ATRAVÉS DE 03 MANIVELAS RETRÁTEIS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, LOCALIZADAS JUNTO A PESEIRA E PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMIFOWLER, SEMI-SENTADO (DORSO), TRENDELEMBURG E REVERSO. BASE TUBULAR COM CARENAGEM EM PLÁSTICO. LEITO DOTADO DE SISTEMA DE CREMALHEIRA, A QUAL POSSIBILITA REGULAR MANUALMENTE O POSICIONAMENTO DA PERNA. A CABECEIRA E PESEIRA (REMOVÍVEIS), CONFECCIONADAS EM POLIURETANO. ESTRUTURA COM LONGARINAS DE AÇO EM "U", LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. É DOTADA DE 04 RODÍZIOS DE 4", SENDO 02 COM FREIOS NAS DIAGONAIS. DOTADA DE GRADES LATERAIS DESLIZANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES (ÚTEIS DO LEITO): COMP.: 2000MM / LARG.: 900MM.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

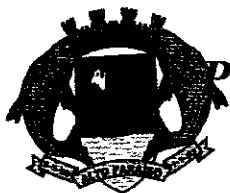
3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

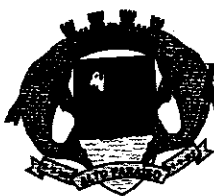
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



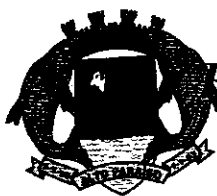
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

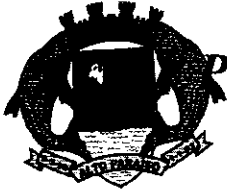
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

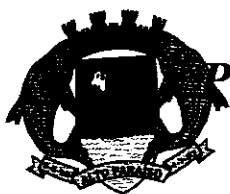
a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

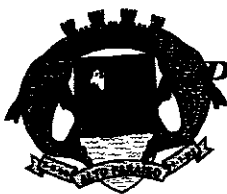
7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

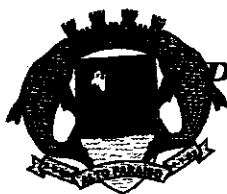
9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

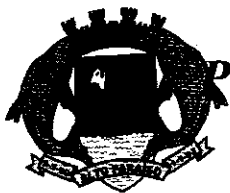
II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

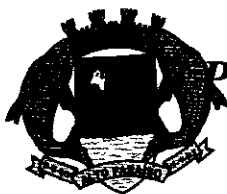
13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

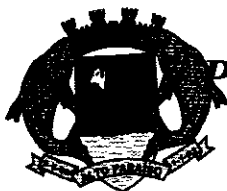
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

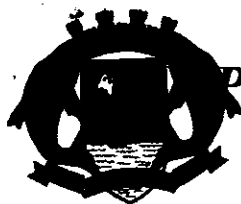
Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dêrcio Jardim Junior
Testemunhas:

R.A Martins Distribuidora Me
Contratada

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 057/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 039/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA V.L. FUZETI COMERCIAL

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **V. L. FUZETI COMERCIAL**, com sede à Avenida Espírito Santo, n.º 570, JD. Apucarana, CEP: 86.804-370, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.523.737/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 90.279.986-98.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA a Sra. **VALQUIRIA LUIZ FUZETI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Espírito Santo, n.º 682, JD. Apucarana, CEP: 86.804-370, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 5.733.586-6 SSP/PR e CPF n.º 790.290.009-53, e-mail valquirialuizfuzeti@gmail.com licitacaovl@gmail.com fone: (43) 3034-3474 daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 020/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: ***Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

V. L. FUZETI COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	01	UND	Mesa Mayo	459,00	459,00	METAL SOLUTION MSB 0039
DESCRIÇÃO MÍNIMA: material de confecção: aço inoxidável. Com pintura epóxi, haste regulável cromada e estrutura tubular com aço redondo. O produto também acompanha bandeja de inox de 0,48m x 0,32m e altura regulável através de manípulo lateral.						
3	03	UND	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada,	362,00	1.086,00	KOLPLAST KLP 130 FC
DESCRIÇÃO: estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.						
5	04	UND	Biombo Triplo	426,00	1.704,00	METAL SOLUTION MSB 0042
DESCRIÇÃO: material de confecção: estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.						
16	01	UND	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	1.435,00	1.435,00	PROLIFE LIBERTY OBESO
DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO DE PÉS REMOVÍVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; TOTALMENTE DESMONTÁVEL; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO COM LONA E ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA E; RODA TRASEIRA ARO 24" COM PNEU ANTI FURO E RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6" MACIÇA; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; SISTEMA ANTI-TOMBO; CERTIFICADA PELAS NORMAS DA ANVISA; CAPACIDADE DE 120 A 159 KG, LARGURA DO ASSENTO MÍNIMO 50 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
21	02	UND	Balança antropométrica infantil	690,00	1.380,00	BALMAK BK 200 FAN
DESCRIÇÃO: com as seguintes características: a) Modelo de mesa, fabricada exclusivamente para pesagem de crianças, b) Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos, c) Com capacidade de pesagem que abranja a faixa de 0 a 15 Kg, com graduação (precisão) de até 5 gramas ou melhor, d) Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca, e) Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas, nas dimensões mínimas de 28 cm de largura x 48 cm de profundidade e 8 cm de altura, f) Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico, g) Com teclado tipo "membrana", h) Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante, i) Tipo de Alimentação: 110 V ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento) ou Bi volt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática, j) Frequência 60 Hz.						
28	01	UND	OTOSCÓPIO SIMPLES	291,00	291,00	RIESTER PENSCOPE
DESCRIÇÃO MÍNIMA: ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3120	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3121	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3124	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3125	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3130	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3132	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3133	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3126	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3127	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3128	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3129	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3393	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3394	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3397	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3398	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3399	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3400	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3401	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PRODUTOS DE HIG		
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4262	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4263	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4266	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4267	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4272	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4273	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4274	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4275	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4268	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4269	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4270	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4271	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8335	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8336	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8337	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8338	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8340	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8345	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8479	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8480	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8481	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8482	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8484	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



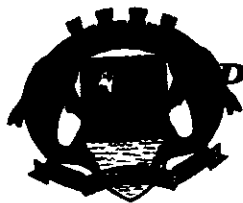
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DOMESTICOS		
8496	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8490	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8491	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8492	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8478	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8487	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	449052120000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8761	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8762	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8763	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8764	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8766	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8778	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8773	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8774	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8760	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8769	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8855	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8856	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8858	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8860	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8872	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8866	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8867	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8868	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8854	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8863	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8865	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 (**dez**) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

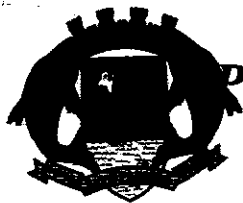
14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 039/2020, na modalidade pregão presencial nº 020/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 11 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

V. L. Fuzeti Comercial
Contratada

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



V.L. FUZETI COMERCIAL
REGULAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS

1155

PROCURAÇÃO

Outorgante: V.L. FUZETI – COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.731/0001-35, Inscr. Estadual nº 90279986-98, Inscr. Municipal nº 8585, estabelecida na Avenida Espírito Santo, nº 570 - Jardim Apucarana - Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-370, por intermédio de sua Representante Legal, Srª VALQUIRIA LUIZ FUZETI, brasileira, Separado, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.733.586-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.290.009-53;

Outorgado: CLISMAN MARCHIORI TIMOTEO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Economista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.041.068-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.721.899-02, residente e domiciliado na Rua Paratiba, nº 925, Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-360;

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas vinculadas a proposta; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, podendo ainda, substabelecer.

Validade: Esta procuração é válida até 03/01/2021.



Apucarana-Pr, 03 de Janeiro de 2020.

Recebo da Firma (e) por DELEGATIAÇÃO de
VALQUIRIA LUIZ FUZETI
De que dia 03 de Janeiro de 2020
Em nº. _____ de _____
JOSE EMILIO MATIAS VARELA
JURAMENTADO - FUNDADO - TABELANTE
Cadastrado sob nº 2485 - C.O. de Curitiba
Consulte este site em: www.josematias.com.br

VALQUIRIA LUIZ FUZETI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 790.290.009-53
RG 5.733.586-6 SSP/PR



V.L. FUZETI – COMERCIAL ME

CNPJ 05.523.731/0001-35 - I.E. 90279986-98
Avenida Espírito Santo, nº 570 - Jardim Apucarana
Apucarana - Paraná - CEP 86804-370
Fone: (43) 3034-3474 - licitacaovl@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2020 16:08:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2021 16:06:55 (hora local).

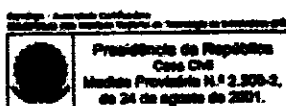
¹**Código de Autenticação Digital:** 70130301201553030106-1

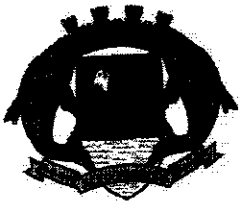
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d142c491ee1bdd68f1c9ecce28eff4feeaf6e894d787e2fd6c133af47140aa156f008cfe
2073439dced50879b1591163c3ec4





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1157

EXTRATO DE CONTRATO n° 047/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Processo Administrativo n° 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**CONTRATADO: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 77.578.524/0001-99

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 7.538,40 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

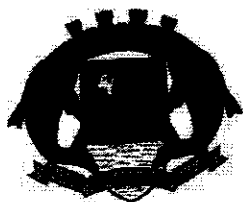
VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1158

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME,

CNPJ: 27.789.446/0001-01

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 1.946,60 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

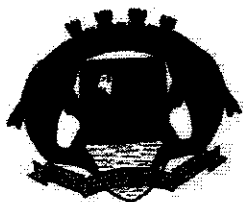
VIGÊNCIA: 11/05/2021

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1159

EXTRATO DE CONTRATO n° 049/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Processo Administrativo n° 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CE CARVALHO COMERCIAL EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 5.518,00 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais).

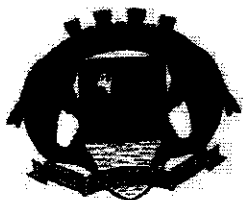
VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1160

EXTRATO DE CONTRATO n° 050/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Processo Administrativo n° 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 32.294.930/0001-91

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

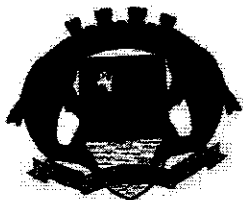
VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO nº 051/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais.)

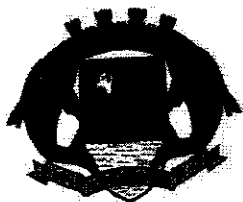
VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1162

EXTRATO DE CONTRATO n° 052/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Processo Administrativo n° 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EPP CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 5.139,00 (cinco mil, cento e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1163

EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

EPP CNPJ: 30.320.176/0001-91

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 11.701,00 (Onze mil, setecentos e um reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO n° 054/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Processo Administrativo n° 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

CNPJ: 25.325.301/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

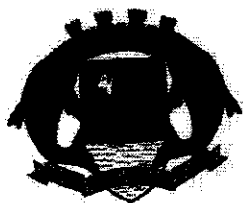
VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP

87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1165

EXTRATO DE CONTRATO n° 055/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Processo Administrativo n° 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: PESENTI & PELAIS LTDA EPP

CNPJ: 02.776.642/0001-02

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais).

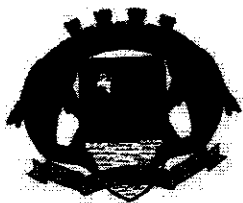
VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1166

EXTRATO DE CONTRATO n° 056/2020

Pregão Presencial n° 020/2020

Processo Administrativo n° 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.984.213/0001-99

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 13.778,60 (treze mil, Setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

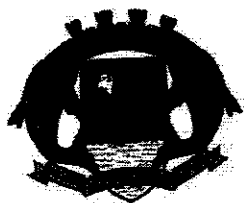
VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21, 05, 2020

Edição N.º 11.859



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1167

EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: V. L. FUZETI COMERCIAL

CNPJ: 05.523.737/0001-35

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 21 / 05 / 2020

Edição N.º 11.859

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 77.578.524/0001-99

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 7.538,40 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME,

CNPJ: 27.789.446/0001-01

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 1.946,60 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2021

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CE CARVALHO COMERCIAL EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 5.518,00 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 32.294.930/0001-91

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.

VALOR: R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/05/2021.

FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 051/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

Homologado: 07/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme materiais descritos nos anexos do edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares do Edital.



MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO III (L.C. 141/2012, art. 15)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			at. a Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.082.096,00	1.082.096,00	256.702,61	14,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.716,00	429.716,00	112.347,72	26,71
IPTU	289.421,00	289.421,00	38.940,07	13,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.295,00	122.295,00	73.407,65	60,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	489.000,00	489.000,00	32.009,13	6,55
ITBI	489.000,00	489.000,00	32.009,13	6,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.330,00	263.330,00	57.962,15	22,01
ISS	260.000,00	260.000,00	57.942,61	22,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.330,00	3.330,00	219,54	6,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retida na Fonte - IRPJ	200.000,00	200.000,00	54.363,59	27,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.056.274,40	23.056.274,40	5.071.948,28	22,02
Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	3.328.831,87	23,28
Cota-Parte FTE	270.000,00	270.000,00	24.194,22	8,96
Cota-Parte SPVA	400.000,00	400.000,00	280.429,22	70,11
Cota-Parte ICMS	7.686.451,40	7.686.451,40	2.009.940,78	26,14
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	28.932,46	32,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (L.C. 47/96)	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.838.370,40	34.838.370,40	5.838.651,14	16,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SEVERIDADE E CATEGORIA ECONÔMICA	NOTAÇÃO INICIAL	NOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			At. a Bimestre (b)	% (b/a)*100	At. a Bimestre (c)	% (c/a)*100	At. a Bimestre (d)	% (d/a)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.084.602,70	7.084.602,70	1.084.212,81	15,31	1.084.212,81	15,31	1.084.188,44	15,30
Despesas Correntes	6.048.079,00	6.048.079,00	1.039.125,72	16,99	1.039.125,72	16,99	1.039.048,44	16,85
Despesas de Capital	1.036.523,70	1.036.523,70	45.087,09	4,35	45.087,09	4,35	45.139,99	4,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	291.448,00	291.448,00	80.147,28	27,50	80.147,28	27,50	80.147,28	27,50
Despesas Correntes	228.148,00	228.148,00	80.147,28	35,13	80.147,28	35,13	80.147,28	35,13
Despesas de Capital	63.299,00	63.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.408,00	3.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.408,00	3.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	7.376.050,70	7.376.050,70	1.164.360,09	15,79	1.164.360,09	15,79	1.164.360,09	15,79

RREO - ANEXO III (L.C. 141/2012, art. 15)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XI) = (XII)	1.164.360,09	1.164.360,09	1.164.360,09
(I) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(III) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(IV) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	1.164.360,09	1.164.360,09	1.164.360,09
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (XVI) x 15% (L.C. 141/2012)		89.327,07	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (d) OU (b) - XVII		1.075.032,99	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XX) = (XVII) (QUANDO DE 15% CONFORME L.C. 141/2012) OU % DA LRI ORÇAMENTAL MUNICIPAL		27,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 15 E 26 DA L.C. 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (do exercício anterior) (a)	Despesas Empenhadas (b)	Despesas Liquidadas (c)	Saldo Final (do exercício atual) (d) = (a) - (b) + (c)
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019				
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2018				
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)				

RREO - ANEXO III (L.C. 141/2012, art. 15)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR